



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 121/2023 - SMPAS

Ivaí, 24 de abril de 2023.

Prezados,

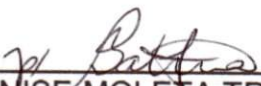
Venho por meio deste, solicitar aquisição de **KIT NATALIDADE** – Benefício Eventual da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para serem entregues às gestantes atendidas pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justifica-se que o **AUXÍLIO NATALIDADE** é um **Benefício Eventual**, conforme a Lei nº1239/2017 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de Ivaí/PR, concedido por meio de bem de consumo (enxoval para recém-nascido) para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Salienta-se que a despesa deverá ser custeada com o seguinte recurso: **PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS, Fonte: 778 – Conta Corrente: 10788-3.**

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



DENISE MOLETA TREVISIO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Ao,
SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ivaí



Ivai, 24 de abril de 2023.

Ofício nº 121/2023 - SPMAS

Prezados,

Vendo por meio deste, solicitar aquisição de KIT NATALIDADE - Benefício Eventual da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para serem entregues às gestantes atendidas pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justifica-se que o AUXÍLIO NATALIDADE é um Benefício Eventual, conforme a Lei nº 1239/2017 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de Ivai/PR, concedido por meio de bem de consumo (enxoval para recém-nascido) para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Sabendo-se que a despesa deverá ser custada com o seguinte recurso: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPA2, Fonte: 778 - Conta Corrente: 10788-3.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DENISE MOLETA TREVISO

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ivai



M. E. GRAEBIN
LICITAÇÕES

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M.E. GRAEBIN – ME
CNPJ: 27.883.505/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90751763-22
ENDEREÇO: Avenida São João, 2556
BAIRRO: Centro
CEP: 84.400-000 CIDADE: Prudentópolis ESTADO: PR
FONE DA EMPRESA: (42) 3446 1017
FONE DO REPRESENTANTE: (42) 99841 2012
E-MAIL DE CONTATO: maraesleia@hotmail.com
CPF DO REPRESENTANTE: 024.719.649-58 – RG DO REPRESENTANTE: 6.308.030-6 SESP-PR

KIT NATALIDADE

ITEM	PRODUTO/ DESCRIMINAÇÃO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bolsa para gestante/bebê Especificação: Unissex – em acabamento em poliéster com revestimento em PVC – verniz sintético. Medidas 40cm largura X 26cm de comprimento, personalizada com o logo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.	100	65,00	6500,00

40813



M. E. GRAEBIN
LICITAÇÕES

				
2.	Manta para bebê Especificação: Microfibra (cores estampadas que não identifiquem o sexo / unissex) 100% poliéster, 90cmX110cm.	100	45,00	4500,00
3.	Toalha de banho com capuz Especificação: em toalha Felpuda, 100% Algodão, Tamanho: 65cm x 80cm, cor unissex.	100	15,00	1500,00
4.	Fralda (tecido) – Embalagem com 5 unidades Especificação: Tecido simples, 100% algodão, cor lisa – branca, 70cm X 70 cm.	200	20,00	4000,00
5.	Par de Meias Especificação: cor unissex, tamanho: 0 a 5 meses.	300	3,00	900,00
6.	Macacão de bebê Especificação: tecido 100% algodão, cor: unissex, tamanho: P	200	15,00	3000,00



M. E. GRAEBIN
LICITAÇÕES

7.	Conjunto (body e calça) Especificação: tecido 100% algodão, tamanho: P	200	20,00	4000,00	34940
8.	Manta tipo Cuiro Especificação: Tecido flanela, estampa: unissex.	200	20,00	4000,00	40820
9.	Sabonete líquido – corpo e cabeça Especificação: Sabonete líquido corpo e cabeça para recém-nascido (Bebê), frasco com 200ml.	100	20,00	2000,00	38939
10.	Lenço Umedecido Especificação: Embalagem com 48 unidades.	100	5,00	500,00	40721
11.	Pomada para assadura - 45gr Especificação: Destinado para proteger a pele do bebê contra irritações da pele. Embalagem com 45 gramas.	100	20,00	2000,00	38941
VALOR TOTAL				R\$ 32.900,00	

Proposta valida por 60 dias



M. E. GRAEBIN
LICITAÇÕES

PRUDENTÓPOLIS 24 DE ABRIL DE 2023

MARA
ESLEIA

GRAEBIN:024⁸
71964958

Assinado de forma
digital por MARA
ESLEIA
GRAEBIN:0247196495
Dados: 2023.04.24
13:09:33 -03'00'

Mara Esleia Graebin – Administradora

CPF nº 024.719.649-58

RG nº 6.308.030-6 SESP-PR

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social: COMERCIAL DEBÉCHE TÊXTIL EIRELI
Endereço: RUA LUIS GAMA 733
C.P.F / C.N.P.J.: 08.974.702/0001-88
Inscrição Estadual: 149.748.542.117
Telefone: (11) 988997514
E-mail: roberto.daud@uol.com.br

KIT NATALIDADE

ITEM	PRODUTO/ DESCRIMINAÇÃO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bolsa para gestante/bebê Especificação: Unisex – em acabamento em poliéster com revestimento em PVC – verniz sintético. Medidas 40cm largura X 26cm de comprimento, personalizada com o logo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. 	100	85,00	8.500,00
2.	Manta para bebê Especificação: Microfibr (cores estampadas que não identifiquem o sexo / unisex) 100% poliéster, 90cmX110cm.	100	33,00	3.300,00
3.	Toalha de banho com capuz Especificação: em toalha Felpuda, 100% Algodão, Tamanho: 65cm x 80cm, cor unisex.	100	22,00	2.200,00

COTAÇÃO DE PREÇO

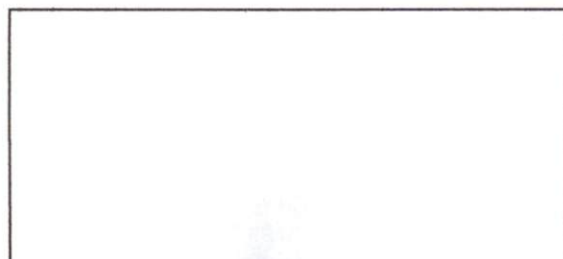
Solicitamos preencher a cotação abaixo, imprimir e assinar.

Nome/Razão Social: COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL EIRELI
Endereço: RUA LUIS GAMA 733
C.P.F./C.N.P.J.: 08.974.702/0001-88
Inscrição Estadual: 148.748.842.117
Telefone: (11) 888997514
E-mail: roberto.daud@uol.com.br

KIT NATALIDADE

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bolsa para gestante/dede Especificação: Unissex - em acabamento em poliéster com revestimento em PVC - ventis sintético. Medidas: 40cm largura X 28cm de comprimento. Personalizada com o logo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. 	100	85,00	8.500,00
2.	Manis para dede Especificação: Microfibras (cores estampadas que não identifiem o sexo - unissex) 100% poliéster. 90cmX110cm.	100	33,00	3.300,00
3.	Toalins de banho com capuz Especificação: em toalha felpuda. 100% Algodão. Tamanho: 65cm x 80cm, cor unissex.	100	22,00	2.200,00

4.	Fralda (tecido) – Embalagem com 5 unidades Especificação: Tecido simples, 100% algodão, cor lisa – branca, 70cm X 70 cm.	200	25,00	5.000,00
5.	Par de Meias Especificação: cor unissex, tamanho: 0 a 5 meses.	300	4,00	1.200,00
6.	Macacão de bebê Especificação: tecido 100% algodão, cor: unissex, tamanho: P	200	25,00	5.000,00
7.	Conjunto (body e calça) Especificação: tecido 100% algodão, tamanho: P	200	18,00	3.600,00
8.	Manta tipo Cueiro Especificação: Tecido flanela, estampa: unissex.	200	15,00	3.000,00
9.	Sabonete líquido – corpo e cabeça Especificação: Sabonete líquido corpo e cabeça para recém-nascido (Bebê), frasco com 200ml.	100	12,00	1.200,00
10.	Lenço Umedecido Especificação: Embalagem com 48 unidades.	100	4,00	400,00
11.	Pomada para assadura - 45gr Especificação: Destinado para proteger a pele do bebê contra irritações da pele. Embalagem com 45 gramas.	100	15,00	1.500,00
VALOR TOTAL				34.900,00



08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI

CARLOS ROBERTO DAUD

RG: 13.037.776 SSP/SP

CPF: 064.224.878-86

PROCURADOR

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social: Multimix Distribuidora Ltda Me
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida 419, Centro
C.P.F / C.N.P.J.: 01.066.957/0001-01
Inscrição Estadual: 9065099621
Telefone: (42)999704123 / (42)991381048
E-mail: multimixdistribuidoraltda@gmail.com

KIT NATALIDADE

ITEM	PRODUTO/ DESCRIMINAÇÃO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bolsa para gestante/bebê Especificação: Unissex – em acabamento em poliéster com revestimento em PVC – verniz sintético. Medidas 40cm largura X 26cm de comprimento, personalizada com o logo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. 	100	R\$139,99	R\$13999,00
2.	Manta para bebê Especificação: Microfibras (cores estampadas que não identifiquem o sexo / unissex) 100% poliéster, 90cmX110cm.	100	R\$39,99	R\$3999,00
3.	Toalha de banho com capuz Especificação: em toalha Felpuda, 100% Algodão, Tamanho: 65cm x 80cm, cor unissex.	100	R\$49,99	R\$4999,00

4.	Fralda (tecido) – Embalagem com 5 unidades Especificação: Tecido simples, 100% algodão, cor lisa – branca, 70cm X 70 cm.	200	R\$45,99	R\$9198,00
5.	Par de Meias Especificação: cor unissex, tamanho: 0 a 5 meses.	300	R\$5,99	R\$1797,00
6.	Macacão de bebê Especificação: tecido 100% algodão, cor: unissex, tamanho: P	200	R\$69,99	R\$13998,00
7.	Conjunto (body e calça) Especificação: tecido 100% algodão, tamanho: P	200	R\$39,99	R\$7998,00
8.	Manta tipo Cueiro Especificação: Tecido flanela, estampa: unissex.	200	R\$29,99	R\$5998,00
9.	Sabonete líquido – corpo e cabeça Especificação: Sabonete líquido corpo e cabeça para recém-nascido (Bebê), frasco com 200ml.	100	R\$24,99	R\$2499,00
10.	Lenço Umedecido Especificação: Embalagem com 48 unidades.	100	R\$12,99	R\$1299,00
11.	Pomada para assadura - 45gr Especificação: Destinado para proteger a pele do bebê contra irritações da pele. Embalagem com 45 gramas.	100	R\$9,99	R\$999,00
VALOR TOTAL				R\$66.783,00

Guamiranga 19 de Abril de 2023.

NILSON CARLOS FERREIRA
GASPAR:02032773929
73929

Assinado de forma
digital por NILSON
CARLOS FERREIRA
Dados: 2023.04.19
10:21:55 -03'00'

Nilson Carlos Ferreira Gaspar

RG 70648407

01.066.957/0001-01

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419

CENTRO - CEP 84.435-000

Guamiranga - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVAÍ – PARANÁ

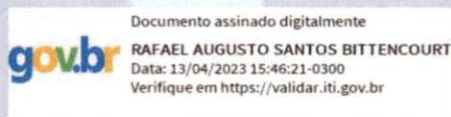
ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	100	UND	Manta para bebê: Especificação: Microfibras (cores estampadas que não identifiquem o sexo / unissex) 100% poliéster, 90cmX110cm.	35,00	3.500,00
3	100	UND	Toalha de banho com capuz: Especificação: em toalha Felpuda, 100% Algodão, Tamanho: 65cm x 80cm, cor unissex.	44,65	4.465,00
4	200	PCTE	Fralda (tecido) – Embalagem com 5 unidades: Especificação: Tecido simples, 100% algodão, cor lisa – branca, 70cm X 70 cm.	52,45	10.490,00
5	300	PAR	Par de Meias: Especificação: cor unissex, tamanho: 0 a 5 meses.	6,50	1.950,00
6	200	UND	Macacão de bebê: Especificação: tecido 100% algodão, cor: unissex, tamanho: P	40,00	8.000,00
7	200	UND	Conjunto (body e calça): Especificação: tecido 100% algodão, tamanho: P	12,00	2.400,00
8	200	UND	Manta tipo Cueiro: Especificação: Tecido flanela, estampa: unissex.	12,50	2.500,00
9	100	UND	Sabonete líquido – corpo e cabeça Especificação: Sabonete líquido corpo e cabeça para recém-nascido (Bebê), frasco com 200ml.	24,85	2.485,00
10	100	PCTE	Lenço Umedecido: Especificação: Embalagem com 48 unidades.	14,90	1.490,00
11	100	UND	Pomada para assadura - 45gr: Especificação: Destinado para proteger a pele do bebê contra irritações da pele. Embalagem com 45 gramas.	15,00	1.500,00
				VALOR TOTAL	38.870,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

EMPRESA: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI – ME

CNPJ: 29.774.483/0001-63

Tibagi, 13 de abril de 2023.



Rafael Bittencourt
Gerente/Encarregado de Licitações

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Ivai - Paraná

Processo Bittencourt



Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Rua: ... nº ...
Fone: ...
E-mail: ...

Fls. 13 de 34 de 3033

CNPJ: 38.114.483/0001-83

EMPRESA: CINDY DENISE NOGUEIRA - LTBACI - ME

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

				TOTAL VALOR	38.810,00
11	100	UNID	Capa de papel com ilustrações da Beirê Empreendimentos com 48 páginas. Formato para assaqui - 48x61. Especificação: Papelão para proteger o	12,00	1.200,00
10	100	PCLE	Lenço quadrado: Especificação: Empalme com 48 unidades.	14,80	1.480,00
9	100	UNID	Capa para tecido-macido (beirê) macio com 30cm. Zaponele lido - cor e capote Especificação: Zaponele lido cor e	34,82	3.482,00
8	500	UNID	Manta tipo Cuiabá: Especificação: Tecido flanela, estampas: unissex.	15,20	5.200,00
7	500	UNID	Conjunto (body e calça): Especificação: tecido 100% algodão, tamanho: P.	15,00	5.400,00
6	500	UNID	Camiseta: P.		
5	500	UNID	Mascara de papel: Especificação: tecido 100% algodão, cor: unissex.	40,00	8.000,00
4	300	PAR	Par de Meias: Especificação: cor unissex, tamanho: 0 a 2 meses.	8,20	1.820,00
3	500	PCLE	Amplia: 100% algodão, cor: lila - branca, 10cm x 10 cm. Fralda (tecido) - Empalme com 2 unidades: Especificação: Tecido	25,42	10.420,00
2	100	UNID	Algodão, tamanho: 80cm x 80cm, cor: unissex.		
1	100	UNID	Toalha de banho com capote: Especificação: em malha Felpuda, 100%	44,02	1.442,00
0	100	UNID	Identifique o sexo (unissex) 100% algodão, 80cm x 100cm. Manta para bebê: Especificação: Microfibras (cores estampadas que não	32,00	3.200,00
ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVAI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ivai

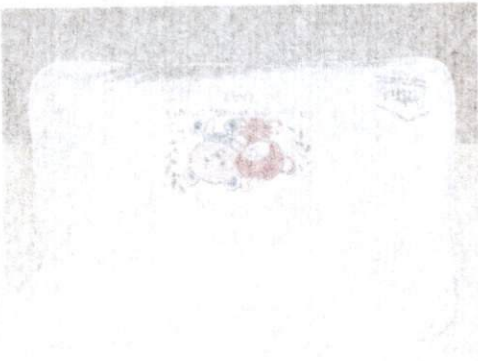
Secretaria de Assistência Social Ivai

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social: JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA
Endereço: RUA NOSSA SRA NAVEGANTES, 52 - CAIOBÁ
C.P.F / C.N.P.J.: 84.849.256/0001-68
Inscrição Estadual: 41103667576
Telefone: (41) 99162-8133
E-mail: rosimerisantosbaumel@gmail.com

KIT NATALIDADE

ITEM	PRODUTO/ DESCRIMINAÇÃO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bolsa para gestante/bebê Especificação: Unissex – em acabamento em poliéster com revestimento em PVC – verniz sintético. Medidas 40cm largura X 26cm de comprimento, personalizada com o logo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. 	100		Não encontramos esse modelo no mercado.
	Manta para bebê Especificação: Microfibras (cores estampadas que não identifiquem o sexo / unissex) 100% poliéster, 90cmX110cm.	100	R\$ 61,64	R\$ 6.164,00
	Toalha de banho com capuz Especificação: em toalha Felpuda, 100% Algodão, Tamanho: 65cm x 80cm, cor unissex.	100	R\$43,48	R\$ 4.348,00
	Fralda (tecido) – Embalagem com 5 unidades Especificação: Tecido simples, 100% algodão, cor lisa – branca, 70cm X 70 cm.	200	R\$42,99	R\$ 8.598,00
	Par de Meias Especificação: cor unissex, tamanho: 0 a 5 meses.	300	R\$7,00	R\$2.100,00

	9 2 meses Pai. de Meias Especificação: cou cruiseex (armadura: 0	300	R\$ 27,00	R\$ 5.100,00
	lisa - placas 30cm X 30 cm Especificação: tecido simples 100% algodão cor Fralda (tecido) - Embalagem com 3 unidades	300	R\$ 27,28	R\$ 8.288,00
	80cm cou cruiseex Toalhas de Banho 100% Algodão Tamanho: 80cm x Toalhas de Banho com espum. Especificação: em	100	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
	100% poliéster 80cm x 110cm estampadas que não identifiquem o sexo (cruiseex) Manta para bebe Especificação: Microfibr (cores	100	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00
	 Social: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de acompanhamento, personalizada com o logo da PVC - Algodão sintético. Medida: 80cm largura x em armazenamento em poliéster com revestimento em Boias para Bebe Especificação: cruiseex -	100		mensagem: esse modelo no encontramos não
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO PREÇO	VALOR TOTAL

KIT NATALIDADE

E-mail: rosamaria@brasil.com.br

Telefone: (41) 3012-3133

Inscrição Estadual: 41103887218

CNPJ: 34.849.388/0001-88

Endereço: RUA NOSSA SRA INVECANTEZ, 25 - CAIOBA

Nome / Razão Social: JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA

* Solicitamos preencher a coleção abaixo, imprimir e assinar.

Secretaria de Assistência Social (AS)

A Prefeitura Municipal de (AS)

COTAÇÃO DE PREÇO

Macacão de bebê Especificação: tecido 100% algodão, cor: unissex, tamanho: P	200	R\$33,08	R\$ 6.616,00
Conjunto (body e calça) Especificação: tecido 100% algodão, tamanho: P	200	R\$ 31,83	R\$ 6.366,00
Manta tipo Cueiro Especificação: Tecido flanela, estampa: unissex.	200	R\$29,73	R\$ 5.946,00
Sabonete líquido – corpo e cabeça Especificação: Sabonete líquido corpo e cabeça para recém-nascido (Bebê), frasco com 200ml.	100	R\$15,00	R\$1.500,00
Lenço Umedecido Especificação: Embalagem com 48 unidades.	100	R\$8,99	R\$899,00
Pomada para assadura - 45gr Especificação: Destinado para proteger a pele do bebê contra irritações da pele. Embalagem com 45 gramas.	100	R\$7,99	R\$799,00
VALOR TOTAL			R\$ 43.336,00



Documento assinado digitalmente

JAIME MARTINS DA SILVA

Data: 18/04/2023 13:19:41-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Empresa
JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA



COTAÇÃO DE PREÇO

PRODUTO	LOJA	VALOR
Bolsa para gestante/bebê 	(BOLSAS DE MATERNIDADE TRANSPARENTE MEDIDAS 01 BOLSAS DE MATERNIDADE TRANSPARENTE - 16cm largura x 30cm altura x 45cm comprimento MATERIAL Material 100% Poliéster e o Forro 100% Polipropileno.) Bolsa Maternidade Grão de Gente 1 Bolsa Maternidade G 35cm larg. x 27cm alt. x 13cm prof. 100% Policloreto de Vinila BOLSA DE LUXO • Abertura superior com zíper • Bolso frontal com zíper e detalhes em malha • Bolsos laterais • Divisória interna em tela para facilitar organização • Forro impermeável PVC branco • Alça de mão fixa • Alça transversal ajustável e removível • Acompanha laço de cetim e plaquinha Grão de Gente ESPECIFICAÇÕES 1 Bolsa Maternidade 40cm larg. x 30cm alt. x 15cm prof. COMPOSIÇÃO Material: Tecido Sintético Acetinado 75% Policloreto / 25% PVC Base em Tecido 100% Algodão Forro em PVC Branco	67,12 100,95 143,80

Bolsa para Resíduo/pepe	Bolsa para Resíduo/pepe Bolsa para Resíduo/pepe	08,841 28,001 81,12 AVG08
PRODUTO	LATA	AVG08

COTAÇÃO DE PREÇO

WILLIE MARTINS DA SILVA & CIA LTDA
Empresário





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para **Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 32.900,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 25 de Abril de 2023.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/04/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					15.000,00	30.000,00	23.225,84	6.774,16
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00	30.000,00	23.225,84	6.774,16
08.244.0801.2049 Atividades da Promoção Social					15.000,00	30.000,00	23.225,84	6.774,16
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02340	E	00778	1011/09/99/05/18	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	15.000,00	15.000,00	12.629,99	2.170,01
02340	EA	00778	1011/09/99/05/18	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	0,00	15.000,00	10.395,85	4.604,15
Total Geral					15.000,00	30.000,00	23.225,84	6.774,16

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/04/2023

Contas de despesa: 2340



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 32.900,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 25 DE ABRIL DE 2023.

**WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL**



Município de Ivaí
Solicitação 170/2023

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
170	Aquisição de Material	26/04/2023	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISÓ	331/2023	
Local			
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Aquisição de KIT NATALIDADE.

Justificativa:

É um benefício eventual, conforme Lei nº1239/2017 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), concedido por meio de bem de consumo (enxoval para recém-nascido) para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034937	FRALDA (TECIDO) TECIDO SIMPLES, 100%ALGODÃO, COR LISA, BRANCA, 70CMX70CM - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EMB	200,00	20,00	4.000,00
034940	CONJUNTO (BODY E CALÇA) TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, TAMANHO P	UN	200,00	20,00	4.000,00
038932	MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUE MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEM O SEXO / UNISSEX) 100 % POLIÉSTER, 90 CM X 110 CM.	UN	100,00	45,00	4.500,00
038933	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 65cm X 80cm, COR UNISEEX	UN	100,00	15,00	1.500,00
038935	PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES	PAR	300,00	3,00	900,00
038936	MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P	UN	200,00	15,00	3.000,00
038939	SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASC SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCO COM 200 ML	FRASC	100,00	20,00	2.000,00
038941	POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ C POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS.	UN	100,00	20,00	2.000,00
040721	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	UN	100,00	5,00	500,00
040813	BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLI BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC - VERNIZ SINTÉTICO. MEDIDAS 40CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	100,00	65,00	6.500,00
040820	MANTA TIPO CUEIRO: MANTA TIPO CUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO FLANELA, ESTAMPA: UNISSEX	UN	200,00	20,00	4.000,00

TOTAL 32.900,00

TOTAL GERAL 32.900,00



Município de Ivaí
Solicitação 170/2023

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
170	Aquisição de Material	26/04/2023	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISÓ	0/2023	
Local			
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
	Dias		

Descrição:

Aquisição de KIT NATALIDADE.

Justificativa:

É um benefício eventual, conforme Lei nº1239/2017 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), concedido por meio de bem de consumo (enxoval para recém-nascido) para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034937	FRALDA (TECIDO) TECIDO SIMPLES, 100%ALGODÃO, COR LISA, BRANCA, 70CMX70CM - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EMB	200,00	20,00	4.000,00
034940	CONJUNTO (BODY E CALÇA) TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, TAMANHO P	UN	200,00	20,00	4.000,00
038932	MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUE MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEM O SEXO / UNISSEX) 100 % POLIÉSTER, 90 CM X 110 CM .	UN	100,00	45,00	4.500,00
038933	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 65cm X 80cm, COR UNISEEX.	UN	100,00	15,00	1.500,00
038935	PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES	PAR	300,00	3,00	900,00
038936	MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P	UN	200,00	15,00	3.000,00
038939	SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÊM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASC SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÊM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCO COM 200 ML	FRASC	100,00	20,00	2.000,00
038941	POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ C POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS.	UN	100,00	20,00	2.000,00
040721	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	UN	100,00	5,00	500,00
040813	BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLI BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC - VERNIZ SINTÉTICO. MEDIDAS 40CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	100,00	65,00	6.500,00
040820	MANTA TIPO CUEIRO: MANTA TIPO CUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO FLANELA, ESTAMPA: UNISSEX	UN	200,00	20,00	4.000,00
TOTAL					32.900,00
TOTAL GERAL					32.900,00

15 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**.

Ivaí-PR, 26 de Abril de 2023.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO XXX/XXXX

PREGÃO Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: XX/XX/XXXX às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204933903000000 2340

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de maio de 2023.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal

Portaria 033/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 05.01.2023, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **18 de maio de 2023, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 04/05/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/XXXX- 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/XXXX– a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de Kit natalidade-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, com as características constantes no ANEXO I deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 32.900,00**

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09001082440801204933903000000 2340

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 04 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 005/2023

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**Município de Ivaí****Solicitação 170/2023**

Equipe:

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
170	Aquisição de Material	26/04/2023	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISIO	331/2023	
Local			
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Aquisição de KIT NATALIDADE.

Justificativa:

É um benefício eventual, conforme Lei nº1239/2017 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), concedido por meio de bem de consumo (enxoval para recém-nascido) para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034937	FRALDA (TECIDO) TECIDO SIMPLES, 100%ALGODÃO, COR LISA, BRANCA, 70CMX70CM - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EMB	200,00	20,00	4.000,00
034940	CONJUNTO (BODY E CALÇA) TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, TAMANHO P	UN	200,00	20,00	4.000,00
038932	MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUE O SEXO / UNISSEX) 100 % POLIÉSTER, 90 CM X 110 CM.	UN	100,00	45,00	4.500,00
038933	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 65cm X 80cm, COR UNISEEX	UN	100,00	15,00	1.500,00
038935	PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES	PAR	300,00	3,00	900,00
038936	MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P	UN	200,00	15,00	3.000,00
038939	MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P	UN	200,00	15,00	3.000,00
038939	SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASC SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCO COM 200 ML	FRASC	100,00	20,00	2.000,00
038941	POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ C POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS.	UN	100,00	20,00	2.000,00
040721	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	UN	100,00	5,00	500,00
040813	BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLI BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC - VERNIZ SINTÉTICO. MEDIDAS 40CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	100,00	65,00	6.500,00
040820	MANTA TIPO CUEIRO: MANTA TIPO CUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO FLANELA, ESTAMPA: UNISSEX	UN	200,00	20,00	4.000,00
TOTAL					32.900,00
TOTAL GERAL					32.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

JUSTIFICATIVA

Para ações previstas na Lei 1239/2017 do SUAS do Município de Ivaí/PR - Benefício eventual para atendimento às demandas dos usuários que se encontram dentro das condições da referida lei - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
 - h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em __ de _____ de

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na __, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da

mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) - A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a **00/00/2023**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de Kit natalidade-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 26 de Abril de 2023.

WILSON AZEIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 26 de Abril de 2023.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Grabiela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


RDR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joões Vilmar Lourenço
de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de
Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Cemitério
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30



O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(41) 3222-4046 | (41) 99999-5601
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lotes 15, 22, 24 e 42.

CONTRATA: PROMETARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 1.569,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Luciane Capellini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lotes 10, 12, 13, 15, 20, 21, 27, 34, 40, 47, 58, 62, 64, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 89, 90, 91, 92 e 94.

CONTRATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 15.429,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Fernando Parcker da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lotes 4, 10, 12, 13, 15, 20, 21, 27, 34, 40, 47, 58, 62, 64, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 89, 90, 91, 92 e 94.

CONTRATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 14.115,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Jonatan Stori - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lotes 28, 43 e 50.

CONTRATA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 2.257,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lotes 6, 8, 9, 10, 11, 14, 24, 26, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

CONTRATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 32.838,40

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Giovana Cavalli Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67.

CONTRATA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 22.508,50

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lote 86.

CONTRATA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 220,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Alton Aparecido da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lotes 2, 22, 58, 60, 71, 76 e 88.

CONTRATA: CETERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 1.450,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Edmar Szymanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lote 84.

CONTRATA: PHOSPH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 895,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Alfonso Antônio Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lotes 84 e 86.

CONTRATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 1.509,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Kamylka Gentil Tomazelli - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lote 8.

CONTRATA: ZAFIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 1.536,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Junior Zaccari - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) - lotes 6, 7, 11, 14, 24, 26, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

CONTRATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 13.591,70

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Márcio Cardoso Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 063/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PI, neste ato representado pelo senhor **IDR TREVISÓ** Prefeito Municipal, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PI, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 156.758.180-91, e aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projetada, Linha Beltrão, s/n, qd 01, 033-Samarco, Ivai-PR, inscrita no CNPJ nº 12.432.837/0001-35, neste ato denominada **CONTRATADA**, reuam ao representado pelo Senhor **Joamar Grochoski**, brasileiro, casado, residente à Rua Colombo Gonçalves, s/n, Jd. do Floresta, Ivai-PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP-PR, do CPF nº 735.155.158-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolverem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a obra - Construção de um barracão pré-montado no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato assinado.

Ivai - PR, 26 de dezembro de 2022.

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Joamar Grochoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recbimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Detalhamento Orçamentário: 0306154120242103544005100000 0300

Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Adams Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tenente Raimundo.

Recbimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Detalhamento Orçamentário: 100015451501100604905100000 2818

Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Adams Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.520/07)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-15 para abastecimento das veículos da frota municipal - maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

Detalhamento Orçamentário: 100015451150110623390300000 2830
1000228182861101033000000 3040
10001204063051291423000000 3608
100012335120220283190300000 1278
100011532010012642330300000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicmunicipal.org.br>

Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Adams Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 7º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação: Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de reunir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser emendadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalcuk
Egiane Zuback
Marcia Luciane Koblar
Nicol Crocchi
Patricia Bobek
Sergio Carieri

Pregoeiro:
Wilton Adams Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wilton Adams Ferreira

Agente de Contratação:
Wilton Adams Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalcuk
Ana Paula dos Reis
Christiane Kovalcuk
Deborah Francine Pereira
Egiane Zuback
João Carlos Ganski
Marcia Luciane Koblar
Mário Marques
Nicol Crocchi
Patricia Bobek
Sergio Carieri
Sora Grabeira Rocha
Sora Refor

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscalizadores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadores para acompanhar os contratos do Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

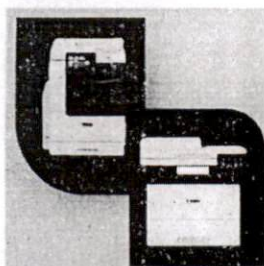
Setores:
Celia Sorbato Chade - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Cleyde Hyndy - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Denise Maeda Trevisan - Secretaria Municipal de Planejamento e Assistência Social;
Douragene Jerali - Secretaria Municipal de Administração;
João Roberto Rott - Secretaria Municipal de Finanças;
Egiane Zuback - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicol Crocchi - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Meinel - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Carieri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Assessoria:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Christiane Kovalcuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Sora Refor - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
João Roberto Rott - Secretaria Municipal de Finanças;
Cleyde Hyndy - Secretaria Municipal de Planejamento e Assistência Social;
Tânia Kael - Secretaria Municipal de Saúde;
Wilton Eduardo Bonelli - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISÓ
Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42.3229-9272
42.99102-4550
42.99106-1598
contato@mopelpr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Márcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM
VALOR MENSAL: R\$ 400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
Dotação orçamentária:
090010824408012049339036000000 2350
Ratificada em 04/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlene Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joões Vilmar Lourenço
de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de
Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlene Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imaubá às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30



O plano da família

PONTAGROSSENSE

1822-3223-9165 | 1822-9999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
1822-3222-4046 | 1822-9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 22, 26, 31 e 32.

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 9.569,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Luciane Capellini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 65.479,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Fernando Pinheiro da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 48, 49, 50, 51 e 52.

CONTRATADA: INDIAMER HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 14.111,90

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Jhonatan Brito - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50.

CONTRATADA: FARMACEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 5.251,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HIGIENIZANTES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 32.828,40

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Gisela Cavalli Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HIGIENIZANTES S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 22.506,50

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 56.

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 220,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Adilson Aparecido da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 2, 22, 55, 60, 71, 78 e 88.

CONTRATADA: CATERMEDI COMERCIO DE FARMACUTICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.950,30

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Edmar Szerman - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 64.

CONTRATADA: PHOSPHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 800,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Aldair Adilson Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86.

CONTRATADA: EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.508,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Kamilly Garcia Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2.

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.581,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Ivanor Zalmi - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 47 e 52.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 12.593,70

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Márcion Condore Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 626, centro, Ivai - PR, repete ao representado pelo senhor IDR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Fátima Corrêa, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 195.638.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Prudente Lúcia Dabó, s/nº, qd 01, 8-33 Jardim, Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josmar Grochowski, brasileiro, casado, residente à Rua Casemiro Granata, s/nº, Jardim Florença, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP-PR, do CPF nº 735.155.159-65, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.665/93 e posteriores alterações, rescisão, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, registro pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a obra - Construção de um barracão pré-montado no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Art. 57 inciso II da Lei 8.665/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai, 29 de dezembro de 2022.

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Josmar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 091/2022

(Lei Federal nº 8.665/93)

OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0300104122042100544505100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 626 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 092/2022

(Lei Federal nº 8.665/93)

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tereza Kuntz.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária: 10001154211011505444505100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 626 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2022

(Lei Federal nº 8.665/93 e Decreto Federal nº 10.247/18)

Objeto: Obra - Construção de um barracão pré-montado no Centro de Eventos.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0300104122042100544505100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 626 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2022

(Lei Federal nº 8.665/93 e Decreto Federal nº 10.247/18)

Objeto: Obra - Construção de um barracão pré-montado no Centro de Eventos.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0300104122042100544505100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 626 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2022

(Lei Federal nº 8.665/93 e Decreto Federal nº 10.247/18)

Objeto: Obra - Construção de um barracão pré-montado no Centro de Eventos.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0300104122042100544505100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 626 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2023

Síntese: Nomeio membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.665/93, artigos 31, Lei 10.520/2002, artigo 7º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve, Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com o fim de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalevich
Eglaiane Zuback
Marco Luciano Nobilz
Nicol Croci
Patricia Bobek
Sergio Cantini

Presidente:
Welson Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welson Ademar Ferreira

Agente de Contratação:
Welson Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalevich
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalevich
Deborah Francis Pereira
Eglaiane Zuback
João Francisco Graniski
Marco Luciano Nobilz
Nicol Croci
Patricia Bobek
Sergio Cantini
Sara Reffol
Sara Reffol

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2023

Síntese: Designa Fiscais Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigos 67 e Lei 14.133/21, resolve:

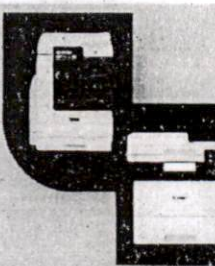
Art. 1º - Designar como Fiscais Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Designa:
Celia Sombrochi Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Claudio Hynde - Secretário Municipal de Agravos e Assistência Social
Domena Mabile Trevisol - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Durgemir Jara - Secretária Municipal de Atendimento
João Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças
Eglaiane Zuback - Secretária Municipal de Habitação
Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde
Paulo Cesar Maraf - Secretário Municipal de Vigilância em Saúde e Serviços Urbanos
Sergio Cantini - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Fiscal:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Cristiane Kovalevich - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sara Reffol - Secretária Municipal de Habitação
Francisco Wilmir Machuca Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
João Sombrochi - Secretário Municipal de Vigilância em Saúde e Serviços Urbanos
Marco Luciano Nobilz - Secretário Municipal de Finanças
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Tânia Kief - Secretária Municipal de Saúde
Wilton Eduardo Bonetto - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISOL
Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42.3229-9272
42.9 9102-4550
42.9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 007/2023

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e
Lei 14.133/21,**

Resolve:

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:**

**Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDALBERTO TREVISIO
Prefeito Municipal

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Rosângela Pereira Ramos** - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **VITOR WIRMOND EIDAM**

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA N° 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 002/2023

DECRETO N° 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N° 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Feira Verde troca mais de 1 milhão de quilos de alimento

Iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade, além de promover a destinação correta de recicláveis

Da Redação
editor@jornaldamanhã.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizou de fevereiro a dezembro de 2022, a troca de aproximadamente mil toneladas de hortifrutigranjeiros, para usuários do Programa Feira Verde. A cada ano que passa, a iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade. Além disso, mais de 3 milhões de quilos de recicláveis receberam a destinação correta.

De acordo com o levantamento, através do programa, ao todo nesta edição do Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar. Em contrapartida, foram coletados quase 3.115.943 de quilos de materiais recicláveis, que foram encaminhados para associações de reciclagem da ci-

SUSTENTÁVEL

Programa é destaque internacional

O modelo inovador do Programa Feira Verde já é reconhecido internacionalmente por ser altamente sustentável. "Fomos prestigiados em congresso feito pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, do Peru. Sem contar nas várias autoridades, prefeitos e secretários de todo o estado que vieram para Ponta Grossa conhecer o nosso Feira Verde", diz a prefeita Elizabeth Schmidt. Em 2022, gestores dos municípios de Ipiranga, Castro, Telêmaco, Prudentópolis e Apucarana já foram enviados para Ponta Grossa a fim de conhecer o funcionamento da iniciativa.

dade, gerando emprego para mais famílias pontagrossenses.

"Destá forma, o Feira Verde atende de maneira completa o tripé da sustentabilidade por seu aspecto social, ambiental e econômico. Garantindo, assim, melhores condições de vida para as pessoas no quesito alimentar, preservando recursos naturais através da reciclagem e ainda atuando na promoção de renda para os integrantes das associações de re-

cladores", aponta a prefeita Elizabeth Schmidt.

RECICLAGEM

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, comenta que foram trocados cerca de 43 mil pneus inservíveis, o que auxiliou a população na mobilidade urbana, considerando que foi entregue uma quantidade equivalente de pneus novos, em contrapartida.



Ao todo na Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar

DESTAQUE

3 milhões

de quilos de recicláveis receberam a destinação correta durante a edição da Feira Verde

tida, para o município. Costa destaca que o Programa prestigia pequenos produtores, na aquisição dos alimentos a serem trocados. "Considerando mais de mil toneladas de alimentos adquiridos para troca neste ano, 325 mil quilos, isto é, o equivalente a quase 1/3 são oriundos da agricultura familiar, de forma a dar a devida destinação da produção local, atuando no fomento da economia", disse o secretário, que comenta que em 2022, recicláveis também foram trocados por 5.487 recargas de gás de cozinha.

Moradores de Uvaranas podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (5), fará em Ponta Grossa obras de ampliação de redes de distribuição de água para atendimento a novos condomínios na região de Uvaranas.

Os serviços serão realizados a partir das 8 horas nas imediações da rotatória do Terminal de Ônibus de Uvaranas. Poderá haver interrupção do abastecimento no Jardim Paraíso, Jardim Tropicais, Jardim Primavera e Vila Dal Col. A retomada do fornecimento de água deve ocorrer no fim de tarde, com normalização durante a noite.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2023

Somente: Designa membros para a Comissão Municipal de Planejamento de Obras e Serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 1º e artigo 73 e Lei 14.133/21.

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Planejamento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyacinth - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kozlovski - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Doragerson Junior - Secretário Municipal de Administração;

Sandra Reiter - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

João Roberto Rios - Secretário Municipal de Finanças;

Neal Croci - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Mendes - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;

Georjane Carren - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Esta lista entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os Senhores DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES FILHO, RG nº 8.309.048-4 SSP/PR, MARILIA APARECIDA CASTANHO, RG nº 8.287.243-4 PR, LÍSETTE SCHERWATY CAMARGO, RG nº 6.364.631-4 PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro Membro, para constituírem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nas reuniões de 2023/2024.

Parágrafo primeiro: Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Parágrafo segundo: Os servidores efetivos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº 642/2015.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNING

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JAG

Vice-presidente

JOSÉ ODEILDO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Lei Municipal nº 634/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os Senhores FABIANO FILIATI, CPF nº 037.346.319-71, LÍSETTE SCHERWATY CAMARGO, RG nº 6.364.631-4 PR, e JOHAN MARCELO OBIEDI, RG nº 8.306.176-0 SSP/PR, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, durante as atividades nas reuniões de 2023/2024.

Parágrafo único: Os agentes públicos e os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, ainda que a realização de função gratificada.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNING

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JAG

Vice-presidente

JOSÉ ODEILDO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE

Nomeia, na forma do artigo 19, inciso II, da Lei nº 79, de 30 de agosto de 1994, LÍZEA DE LIMA ALBUQUERQUE, inscrita (a) no Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 17940, para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNING, o cargo em comissão de Diretor (a) Executivo (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNING

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Participar-se

Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE

Nomeia, na forma do artigo 19, inciso II, da Lei nº 79, de 30 de agosto de 1994, LÍZEA DE LIMA ALBUQUERQUE, inscrita (a) no Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 17940, para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNING, o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HORNING

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Participar-se

Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Licitação de um imóvel para fins de residência da autoridade beneficiária Rosângela Pereira

Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses,

localizado na Rua Tâmbor Koyori, s/n, Ivai/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Detalhamento orçamentário:

06010874080170493300000000 7350

Ratificado em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

IDR Trevisi - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
PREGÃO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: 18/05/2023 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204933903000000 2340

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de maio de 2023.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 05.01.2023, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **18 de maio de 2023, às 09:30horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 04/05/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/05/2023 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 18/05/2023 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de Kit natalidade-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 32.900,00**

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09001082440801204933903000000 2340

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 04 de maio de 2023.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 005/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**Município de Ivaí****Solicitação 170/2023**

Especificação

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
170	Aquisição de Material	26/04/2023	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISO	331/2023	
Local			
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Aquisição de KIT NATALIDADE.

Justificativa:

É um benefício eventual, conforme Lei nº1239/2017 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), concedido por meio de bem de consumo (enxoval para recém-nascido) para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034937	FRALDA (TECIDO)	EMB	200,00	20,00	4.000,00
	TECIDO SIMPLES, 100%ALGODÃO, COR LISA, BRANCA, 70CMX70CM - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES				
034940	CONJUNTO (BODY E CALÇA)	UN	200,00	20,00	4.000,00
	TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, TAMANHO P				
038932	MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEM O SEXO / UNISSEX) 100 % POLIÉSTER, 90 CM X 110 CM .	UN	100,00	45,00	4.500,00
038933	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 65cm X 80cm, COR UNISEEX	UN	100,00	15,00	1.500,00
038935	PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES	PAR	300,00	3,00	900,00
	PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES				
038936	MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P	UN	200,00	15,00	3.000,00
	MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P				
038939	SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASC COM 200 ML	FRASC	100,00	20,00	2.000,00
	SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCO				
038941	POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ C	UN	100,00	20,00	2.000,00
	POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS.				
040721	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	UN	100,00	5,00	500,00
	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES				
040813	BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLI POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC - VERNIZ SINTÉTICO. MEDIDAS 40CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	100,00	65,00	6.500,00
040820	MANTA TIPO CUEIRO:	UN	200,00	20,00	4.000,00
	MANTA TIPO CUEIRO:				
	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO FLANELA, ESTAMPA: UNISSEX.				
TOTAL					32.900,00
TOTAL GERAL					32.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

JUSTIFICATIVA

Para ações previstas na Lei 1239/2017 do SUAS do Município de Ivaí/PR - Benefício eventual para atendimento às demandas dos usuários que se encontram dentro das condições da referida lei - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
 - h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende a disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da

mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a **00/00/2023**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador: C4EF3DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 099/2023 PREGÃO Nº 083/2023 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 034/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 099/2023

PREGÃO Nº 083/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

VALOR GLOBAL: R\$ 25.943,05

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA – lote 001 – no valor de R\$ 2.313,00
- JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA – lote 002 – no valor de R\$ 3.579,00;
- KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 – lote 3 e 9 – no valor de R\$ 1.846,07;
- SC COMERCIAL EIRELI - lote 005 – no valor de R\$ 2.230,00;
- EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - lotes 006 e 008 – no valor de R\$ 5.575,00;
- ASYS TECNOLOGIA LTDA - lote 007 – no valor de R\$ 10.399,98;

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 51477FDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023 PREGÃO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
KIT NATALIDADE- SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

PREGÃO Nº 090/2023

Pregão Eletrônico Nº 038/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903000000 2340

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/05/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/05/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de maio de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: E245D2CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

OBJETO: Aquisição de luminárias de emergência para o Centro de Eventos Municipal.

CONTRATADO: KASSIANO COMERCIO VAREJISTA DE
MOVEIS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.786,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0260

Ratificada em 04/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: B58E8D7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **TATIANE DA SILVA BORGES**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 04 de maio de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador: 16514F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA -
FPMI
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO FUNDO DE
PREVIDENCIA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

ITEM 01

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS
EM 04/05

Altamiro Juarez Ferreira, 64 anos
Bruno Truscynski Szymanski, 23 anos
Ercilia Rosa Gabriel de Oliveira, 72 anos
Flavio Sampaio Salem, 73 anos
Joaquim Borges dos Santos, 70 ANOS
Jose Moreira de Lima, 68 anos
Jovina Gonçalves, 73 anos
Natimorto de Jacumira da Aparecida Rosa
Lino dos Santos, 80 anos
Lucia dos Santos Marques, 62 anos
Luiz Ricardo Nunes de Souza, 38 anos
Pedro Adena, 57 anos
Roberto Sebastiao Chezini, 71 anos

SEPULTAMENTOS
EM 05/05

Alzira Ribeiro dos Santos, 64 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Mangueirinha às 09h
Jandira de Fatima Vieira de Souza, 69 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de Sengês às 09h
João Igore Iansen, 65 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério da Chapada às 09h
Pedro Muchenski, 81 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Barra Dos Andrades às 09h

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2023
Licitação nº 087/2023
Pregão Presencial nº 048/2023

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pesados da frota municipal – lote 004, 005, 006, 008, 010 e 011.

CONTRATADA: CV TIRES EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI.

Valor global: R\$ 594.248,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2023

Idr Treviso – Prefeito Municipal
Cico Venturini – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2023
Licitação nº 087/2023
Pregão Presencial nº 048/2023

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pesados da frota municipal – lote 004, 005, 006, 008, 010 e 011.

CONTRATADA: AURORA E-COMERC LTDA - LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI.

Valor global: R\$ 261.548

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2023

Idr Treviso – Prefeito Municipal
FRANCISCA COELHO – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 144/2023
Licitação nº 087/2023
Pregão Presencial nº 020/2023

OBJETO: Aquisição de sistema de chamada de enfermagem para o Hospital Municipal de Ivaí-PI

CONTRATADA: MEDIONOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI.

Valor global: R\$ 39.350,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2023

Idr Treviso – Prefeito Municipal
Robson Ribeiro Rodrigues – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145/2023
Licitação nº 087/2023
Pregão Presencial nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de Racks de Rede e Notebook para o novo Hospital Municipal de Ivaí-PI

CONTRATADA: MICROTECHNICA INFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI.

Valor global: R\$ 155.487,84

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2023

Idr Treviso – Prefeito Municipal
Roberto Marcio Nardes Mendes – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2023
Licitação nº 087/2023
Pregão Presencial nº 029/2023

OBJETO: Aquisição de Racks de Rede e Notebook para o novo Hospital Municipal de Ivaí-PI

CONTRATADA: Prato Soluções em Tecnologia LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI.

Valor global: R\$ 45.161,94

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2023

Idr Treviso – Prefeito Municipal
Rafael de Oliveira – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA Nº 017/2023
Licitação nº 087/2023
Pregão nº 084/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
Registro de Preço nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí - PI

CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA-EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI.

Valor global: R\$ 1.424,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2023

Idr Treviso – Prefeito Municipal
Ana Paula Mendes – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA Nº 018/2023
Licitação nº 087/2023
Pregão nº 084/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
Registro de Preço nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí - PI

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI.

Valor global: R\$ 15.383,20

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2023

Idr Treviso – Prefeito Municipal
FERNANDO PARQUEIR DA SILVA – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 086/2023
Pregão nº 083/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/2019).

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fomento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e os Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

VALOR GLOBAL: R\$ 25.343,05

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- VIA OTTON EQUIPAMENTOS LTDA - lote 001 - no valor de R\$ 2.313,00
- JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA - lote 002 - no valor de R\$ 3.579,00
- KARINA RAQUELE QUINTERO MARCO 0502705926 - lote 3 e 6 - no valor de R\$ 1.140,07
- SC COMERCIAL EIRELI - lote 005 - no valor de R\$ 2.230,00
- EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - lotes 006 e 008 - no valor de R\$ 5.575,00
- ASTE TECNOLOGIA LTDA - lote 007 - no valor de R\$ 10.398,00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
Pregão Eletrônico Nº 038/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: Aquisição de Kit material de Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Modalidade: menor preço

Objeto: 090010824050120483303000000 2340

Data limite para recebimento de proposta: 18/05/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/05/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.b3compras.gov.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI, Rua Rui Barbosa, 508 - Centro - Ivaí - PI - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br

Idr Treviso – Prefeito Municipal

REPÚBLICA
Ratificação de data

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Objeto: Contratação de empresa que preste serviços de segurança para as Escolas Municipais.

CONTRATADO: R. G. SERVICOS

VALOR MENSAL: 31.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 93.600,00

Modalidade: menor preço

Objeto: 060012381120160230303000000 1120

Ratificado em: 04/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.13/2021

Idr Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 638/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: LUCIANE OSTEPCHEN, inscrita no CPF sob o nº. 04.251.419-05.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de DENTISTA II - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 24/09/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.855,08 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 621/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: RAPHAELA PEREIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 081.318.529-35.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de DENTISTA II - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 24/09/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.855,08 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA Nº 019/2023
Licitação nº 087/2023
Pregão nº 084/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
Registro de Preço nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí - PI

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI.

Valor global: R\$ 1.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2023

Idr Treviso – Prefeito Municipal
Dinamaris Gasparelli – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3624, DE 04 MAIO DE 2023.

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, faz uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1316, de 23 de dezembro de 2022 - LOA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

01. GABINETE DO PREFEITO

0001. CIEFFIA DE GABINETE

04.122.0002.2004 Gestão de Comunicação Social

1.3.16.141.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 80.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto no termo do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro fonte 0000 - Recursos Livres R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Atribuições ad Crég. Desembolso	-	-	-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4873, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Síntese: Designa o servidor que menciona para o exercício de função gratificada de Assessor da Procuradoria do Município - PG-01.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso no art. 77 da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

Considerando o teor do Ofício nº. 114/2023, expedido pela Procuradoria Jurídica, o qual solicita a nomeação do servidor Bruno Gadotti Lobo para exercer função gratificada de Assessor da Procuradoria do Município - PG-01.

Art. 1º Designa, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor BRUNO GADOTTI LOBO, matrícula funcional 91941, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada, respondendo como Assessor da Procuradoria do Município.

§ 1º Fica concedida a função gratificada símbolo FG-01 ao servidor pelas atividades desenvolvidas na unidade organizacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4874, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Síntese: Concede progressão funcional entre níveis ao servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Art. 25 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO requerimento acompanhado de certificado e/ou diploma comprovando escolaridade do servidor que menciona, entregue ao departamento de Recursos Humanos, atendendo a este e a outros requisitos determinados por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Promover mudança salarial vertical (nível) de servidor ISABEL REGINA VIEIRA ROCHA, matrícula nº 21173, cargo de Agente Administrativo, da Classe M26, Nível II para a Classe M26, Nível III.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4872, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Síntese: Concede progressão funcional entre níveis ao servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Art. 25 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO requerimento acompanhado de certificado e/ou diploma comprovando escolaridade do servidor que menciona, entregue ao departamento de Recursos Humanos, atendendo a este e a outros requisitos determinados por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Promover mudança salarial vertical (nível) do servidor FERNANDO FRANCISCO MARTINS, cargo de Montador II, da Classe C6, Nível I para a Classe C6, Nível II.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
(Nota explicativa: Na data de 04 de maio de 2023 constou incorreto a data de início do contrato por tempo determinado, devido ao erro de digitação, onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 24/09/2023, leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 24/09/2023, razão pela qual, publica-se o ato na presente data.)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: CLEIDIANY FELICIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 018.256.271-93.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 24/09/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.855,08 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4874, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Reserva, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 489, de 26 de março de 2013, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V e CF/88).

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir da data 05 de maio de 2023, DANIELE APARECIDO RIBEIRO, portador do CNRG nº. 10.758.220-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.389.629-06, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC3, com lotação no Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4875, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Síntese: Designa a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município de Reserva, artigos 89, II, "c", e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº. 039/94, 785/2017, 016/2005, bem como pelo Decreto nº. 060/93 (Regulamento Geral de Concursos), e demais disposições legais aplicáveis.

Considerando o Ofício nº 605/2023, de 16 de março de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita contratação temporária de profissionais para ocuparem o cargo de Técnico em Enfermagem.

Considerando o Ofício nº 449/2023, de 24 de abril de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual solicita admissão temporária de profissionais para ocuparem o cargo de Agente de Segurança Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados os servidores NATHAN FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, THEILMA ROSANA HEIL, ocupante do cargo de Professora e CRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, constituírem COMISSÃO ORGANIZADORA incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023.

Parágrafo Único. Em razão das funções de organização e fiscalização inerentes à Comissão de que trata o caput, determino-se aos servidores para que diligentemente acompanhem todos os procedimentos relativos ao certame, determinando quaisquer dúvidas quando necessário, ficando dispensados os servidores de suas atribuições usuais e constantes quando necessária sua atuação no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 para solução de eventuais pontos controversos ou quaisquer necessidades processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
(Nota explicativa: Na data de 04 de maio de 2023 constou incorreto a data de início do contrato por tempo determinado, devido ao erro de digitação, onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 24/09/2023, leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 24/09/2023, razão pela qual, publica-se o ato na presente data.)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: CLEIDIANY FELICIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 018.256.271-93.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 24/09/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.855,08 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS,
SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

EXCEED YOUR VISION

at your side

MOPEL®

42.3229-9272
42.99102-4550
42.99106-1598
contato@mopelpg.com.br

Irati**PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ**
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 044/2023. Processo Administrativo nº 102/2023- 1º RETIFICADOR**

A Autoridade Competente informa a retificação do edital em epígrafe para adequação do termo de referência.

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos cirúrgicos e insumos médicos e veterinários para unidade de castração móvel- Castramóvel.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 22/05/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 043/2023. Processo Administrativo nº 085/2023- 1º RETIFICADOR

A Autoridade Competente informa a retificação do edital em epígrafe para adequação do termo de referência.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 19/05/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 039/2023. Processo Administrativo nº 070/2023- 1º RETIFICADOR.

A Autoridade Competente informa a retificação do edital em epígrafe para adequação do termo de referência.

Objeto: Aquisição de retroescavadeira conforme convênio nº 386/2022 firmado entre o município de Irati- PR e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 22/05/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 036/2023. Processo Administrativo nº 066/2023- 2º RETIFICADOR.

A Autoridade Competente informa a retificação do edital em epígrafe para adequação do termo de referência.

Objeto: Aquisição de móveis planejados.

Tipo: Menor Preço por Lote

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 19/05/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 045/2023. Processo Administrativo nº 103/2023.

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de óleos lubrificantes.

Tipo: Menor Preço por Lote

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 23/05/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Irati, 04 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
AUTORIDADE COMPETENTE

45715/2023

Itambaracá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-PMI

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mônica Cristina Zambon Holzmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 547.432.069-87, e

CONTRATADA: ENGEFORCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.037.632/0001-49, localizada na Avenida Edeline Meneghel Rando, nº 842, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, e-mail: engeforceconstrutora@gmail.com.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Barracão Industrial em concreto pré-moldado, com área total de 293,05m², na Rua José Mendonça, s/n,

Sede do Município de Itambaracá, Centro.

VALOR: R\$ R\$ 613.608,29 (seiscentos e treze mil seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta CR 425 – Programática Funcional 08.006.22.661.0022.1.152-44.90.51.00.00, fonte 31789; e CR 427 – Programática Funcional: 08.006.22.661.0022.1.152-44.90.51.00.00, fonte 01000.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Itambaracá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 02 de maio de 2023

45792/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 023/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício para composição de Cestas Básicas para concessão de benefício eventual a título de auxílio alimentação para famílias, em comprovada situação de Vulnerabilidade Social. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 19/05/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 04 de maio de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

45705/2023

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 013/2023
Processo nº 054/2023

Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Dia e horário: 17/05/2023 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: Licitanet (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

ITAÚNA DO SUL, 03 de maio de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

45400/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

PREGÃO Nº 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903000000 2340

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/05/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/05/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de maio de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

45470/2023

Janiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na

NICENTER COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ Nº 07.574.590/0001-05 - NIRE Nº 4120553056
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião de Sócios.
Ficam convocados os senhores sócios quotistas da pessoa jurídica **NICENTER COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.574.590/0001-05, a participar da reunião ordinária de sócios que será realizada no dia 17 de maio de 2023, às 10:00h (dez horas), na sede da filial da empresa, localizada na **Rua Tiradentes, nº 202, Dum Basco, Jandaia, Estado do Paraná, CEP: 86070-335**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultados econômico-relativos aos exercícios de 2021 e 2022, nos termos do art. 1078 do Código Civil. Destaca-se, ainda, que os documentos pertinentes já foram enviados diretamente aos sócios no prazo legal e permanecem à disposição na sede da sociedade.
Londrina, 04 de maio de 2023.

JENIFER CRISTIANE TIERLING NIED
Administradora
VALTECIR PINTO
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Ipirorá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de maio do ano de 2023, na Rua Padre Vitoriano Valente nº 540 em Ipirorá - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Urbanização / Calçadas	822,64 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ipirora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3178-8445.

Ipirorá, 04 de maio de 2023.

JUAREZ AFONSO IGACIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ
R. Delaine Negro, 75 - Residência Ilha Bela - CEP 86055-680
Fones: 3374-0900 - Londrina-PR - E-mail: sinpro@sinprolondrina.com.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ - SINPRO, por seu representante legal infra-assinado, nos termos dos estatutos sociais da entidade, convoca os professores e auxiliares de administração escolar das Instituições Particulares de Ensino para Assembleia Geral no dia 8 de Maio de 2023, segunda, às 14h30 horas em primeira convocação e às 15h em segunda, presencialmente na sede do Sinpro, Rua Delaine Negro, 75, Residência Ilha Bela, Londrina-PR.
Obs.: A assembleia poderá ficar em aberto se for necessária uma nova edição da mesma.

1. Convocação Coletiva SINPRO/SINEPE 2023/2024

Londrina, 05 de Maio de 2023.

André Luiz Giudici Cunha
Presidente do SINPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/PM

O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 19 de Maio de 2023 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666-93 e suas alterações, torna público que realizará Pregão Eletrônico, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SEAB 231/2022, Protocolo 17.993.643-7, para o MUNICÍPIO DE MARUMBI, NO ESTADO DO PARANÁ.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2023
O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser retirados no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43) 3441-1212, fax 433441-1212 - e-mail licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal
Marumbi, 04 de Maio de 2023.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a **CONCESSÃO DE USO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus Anexos. O inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 05 de maio de 2023 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licita@janiopolis.pr.gov.br, ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba.licitacoes.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba.licitacoes.com. **HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 12 de junho de 2023. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, 04 de maio de 2023.

DAIANA FRANCELIA DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMJ

A comissão de licitação constituída com base na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMJ, que após análise e verificação da proposta ofertada, decidiu CLASSIFICAR as seguintes propostas:

COD. CAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
01	4 S CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ nº 34.289.701/0001-04	R\$ 899.770,57 (oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
02	CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 937.841,93 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)
03	GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ nº 16.575.350/0001-16	R\$ 986.122,68 (novecentos e oitenta e seis mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)
04	SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA - EPP CNPJ nº 23.191.400/0001-27	R\$ 997.704,72 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)
05	BETA HOME CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ nº 31.587.659/0001-10	R\$ 1.019.388,22 (um milhão, duzentos e trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
06	CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP CNPJ nº 33.012.000/0001-40	R\$ 1.051.578,40 (um milhão, cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
07	HF ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ nº 17.877.204/0001-08	R\$ 1.061.345,18 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)

Comunica assim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer pessoa que assim desejar.

Jussara, 04 de maio de 2023.

Edmar A. M. Marques - Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE GOIOERÉ - PARANÁ
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2023
Objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÉ-PR, tipo MELHOR TÉCNICA.
Horário: 09:00 horas. Data: 23/06/2023.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioeré. Informações: fone (44) 35218919.
Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA - Prefeito Municipal
Goioeré, 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE GOIOERÉ - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023
Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÉ, conforme convênio 887778/2019/MTUR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
Horário: 09:00 horas. Data: 25/05/2023.
Valor máximo: R\$-912.945,71.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioeré. Informações: fone (44) 35218919.
Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA - Prefeito Municipal
Goioeré, 04 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vitor Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertãozinho, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 45/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 23 de maio de 2023, às 09h00min no endereço eletrônico: www.goioere.pr.gov.br ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 123, Sertãozinho, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, para aquisição de serviços de segurança para escavadeira com esteira Hyundai 123 123 modelo R220L-9SBT3 - HBR220CM0007129 - ANO 2021.

Sertãozinho, 04 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição de ensino especializada no fornecimento de oficinas e cursos artísticos para a prestação de serviços em forma de aulas, contendo as modalidades de Grafite (Básico) e Ballet Clássico (Iniciante) pelo período de 7 (sete) meses, com previsão de início no mês de maio e término no mês de novembro de 2023. **DATA DE ABERTURA:** 19 de MAIO de 2023, às 09h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.059,94 (quinze mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) de construção de muro no Cmel Professora Rosângela Andreoli dos Santos, localizada na Rua São Francisco Falso esquina com a Rua Tomaz Gonzaga, Chácara nº 01-68, Bairro Santa Helena, Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 24 de Maio de 2023, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 86.476,49 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

- Os(as) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link: Licitação. Demais informações: Deplo. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3196-2152; e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO
NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
SOB Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Nilmar de Moura e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços referentes a implantação de sistema de abastecimento de água, com extensão de 10.487,52 metros na localidade de Linha Mandarin, coordenadas referência 24°51'32.4678" S 53°44'8.4408" O, neste município de Toledo, Paraná, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa METALURGIA DANTOL LTDA foi declarada vencedora (Conforme Benefícios previstos no item 2.4 do anexo III do Edital) e não está adiantada a 45 dias da data de abertura da licitação, conforme o art. 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor global de R\$ 723.603,62 (setecentos e vinte e três mil e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

- A empresa PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 723.748,76 (setecentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 04 de maio de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PMSP.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-ME-EPP

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", modo de disputa ABERTO, VALOR UNITÁRIO por LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para reformas (tapaçaria, serviços elétricos, conserto, trocar e calafetar) dos Micro-ônibus placas ARE 8105/2009 VW GRAN MILANER ASP 2006/2008 VW AXP 4515/2013 IVECO COLEAS placas AYC 9453/2013 MB / BDL 8990/2019 MB e Kombi AWG 835/2012 VW / IRE AVE 3052/2008 VW, utilizados pelo Transporte Escolar da Rede Municipal - Recurso PNA Transporte Escolar Conta nº. 13.091-5, a qual se dará no valor máximo total de R\$ 122.160,20 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta reais e vinte centavos) e conforme Termo de Referência (Anexo V). As propostas serão aceitas com início no dia 09/05/2023, às 09h00min, até às 09h00min do dia 15/05/2023. As propostas recebidas serão abertas às 09h00min do dia 15/05/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h00min do dia 15/05/2023. Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º, do Decreto nº 6.460, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contadas neste Edital será observado o horário na Brasília (Distrito Federal). Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Diário Oficial do Município e no site www.saopedrodoivaipr.gov.br e www.bll.org.br.

São Pedro do Ivaí - Pr, 04 de Maio de 2023.
Maira Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal
Mário Lúcio Alves Telé
Progoira



MECÂNICO DE AUTOS

Linha leve, com experiência anterior comprovada. Salário Fixo + Vale Combustível + Vale Alimentação + Produtividade. Interessados entrar em contato no wats 43 99950-4592.

8207714

NATAÇÃO + HIDRO

C/ ou S/ expe/ p/ Ipirorá. Formado ou não. Tel. (43) 99993-4309 c/ Eduardo.

8207797

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS

Linha leve, com experiência anterior comprovada. Salário Fixo + Vale Combustível + Vale Alimentação + Produtividade. Interessados entrar em contato no wats 43 99950-4592

8207716



REQUERIMENTO DE LICENÇA

SANT'ANA ESPORTES - COMERCIO DE BENS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 37.549.765/0001-95, **lucna publico**, nomeia a Secretaria do Meio Ambiente de Londrina (SEMA) a **Licença Ambiental Simplificada** para comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de bicicletas e acessórios não-motorizados, peças e acessórios, reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados, na Rua Professor Joaquim de Mattos Barboza, 1230, Bairro Lima Azevedo, cep 86.060-010, Londrina-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
PREGÃO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

OBJETO: Aquisição de Kit natalidade - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Dotação orçamentária: 09001082440801204933903000000 2340
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/05/2023 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/05/2023 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de maio de 2023.

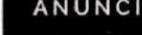
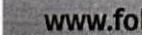
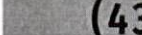
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - UASG 287427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 22 de maio de 2023. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConLicitacao. Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.
Arapongas, 4 de maio de 2023
Josiane Cristina Cipola Pagan
Pregoeira Municipal



PRECE MILAGROSA

Confiar em Deus com todas as minhas forças, por isso peço a Deus que ilumine meu caminho, concedendo-me a graça que tanto desejo. Mande publicar no terceiro dia e observar o que acontecerá no quarto dia. E.F.CJ.

8207785

PRECE MILAGROSA

Confiar em Deus com todas as minhas forças, por isso peço a Deus que ilumine meu caminho, concedendo-me a graça que tanto desejo. Mande publicar no terceiro dia e observar o que acontecerá no quarto dia. PATRICIA

8207786



RAFAELA MASSAG.S 80

Novo local r. Rio G. Norte 683.ii 3344-5391/98432-6074 cnc 233791-6

8207860

OLÁ CORAÇÃO ...

GABI MASSAG, Alto Padrão local discreto, c/ gar e tres garotas, bom climatiz, atendimento diferenciado, cartão. Tel (43) 3026-6502 cnc 160072-9

8207863

MASSAGE R\$ 150,00

TÂNTRICA, RELAXANTE, PEDRAS QUENTES. EDIF. CENTRO COMERCIAL SALA 27 TEL (43) 99101-2062 cnc 233791-6

8207794

Espaço Juliana Souza

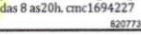
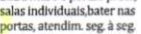
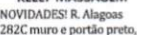
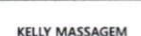
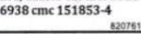
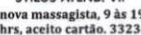
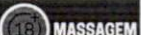
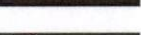
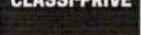
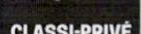
Depilação e terapias masculina, massagem, tantra, miximutua, relaxante, Afrodite. Todas as mass. c/ finalização na lingam (não há sexo durante as massagens) 43 99955-7050/ 99149-7725 3323-0356 cnc 184531

8207868

LINDAS GAROTAS \$ 80

Massag, masc. 08 às 22h. TI433323-4064 98424-1357 cnc 233791-6

8207862



MUNICIPIO DE IVAI
IVAI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
Processo Administrativo Nº 00000000000000000090
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 10/05/2023 17:10:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 65,00

Descrição: BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIBOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC - VERNIZ SINTÉTICO. MEDIDAS 40CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	YASMIN / YASMIN	65,00
PARTICIPANTE 002	FRALDÃO BABY / INFANTIL	65,00
PARTICIPANTE 140	mm / mm	65,00
PARTICIPANTE 085	W Baby	65,00

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00

Descrição: CONJUNTO (BODY E CALÇA)TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, TAMANHO P

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Smart	20,00
PARTICIPANTE 140	bourdon / bourdon	20,00
PARTICIPANTE 002	FRALDÃO BABY / INFANTIL	20,00
PARTICIPANTE 023	YASMIN / YASMIN	20,00

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: EMB Val. Ref.: 20,00

Descrição: FRALDA (TECIDO)TECIDO SIMPLES, 100%ALGODÃO, COR LISA, BRANCA, 70CMX70CM - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	FRALDÃO BABY / INFANTIL	20,00
PARTICIPANTE 023	YASMIN / YASMIN	20,00
PARTICIPANTE 140	minasrey / minasrey	20,00
PARTICIPANTE 085	Minasrey	20,00

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 5,00

Descrição: LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADESLENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	BabyFree	5,00
PARTICIPANTE 140	mm / mm	5,00
PARTICIPANTE 002	USE IT / INFANTIL	5,00
PARTICIPANTE 023	J BABY / J BABY	5,00

Item: 5 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 15,00

60.

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

Descrição: MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: PMACACÃO DE BEBÊ:
TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	YASMIN / YASMIN	15,00
PARTICIPANTE 002	FRALDÃO BABY / INFANTIL	15,00
PARTICIPANTE 140	bourdon / bourdon	15,00
PARTICIPANTE 085	M Conf	15,00

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 45,00

Descrição: MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEMANTA
PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEM O SEXO / UNISSEX) 100 %
POLIÉSTER, 90 CM X 110 CM .

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Smart	45,00
PARTICIPANTE 140	m / m	45,00
PARTICIPANTE 002	FRALDÃO BABY / INFANTIL	45,00
PARTICIPANTE 023	YASMIN / YASMIN	45,00

Item: 7 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00

Descrição: MANTA TIPO CUEIRO:MANTA TIPO CUEIRO: #13#10ESPECIFICAÇÃO: TECIDO FLANELA, ESTAMPA:
UNISSEX.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	FRALDÃO BABY / INFANTIL	20,00
PARTICIPANTE 140	minasrey / minasrey	20,00
PARTICIPANTE 023	YASMIN / YASMIN	20,00
PARTICIPANTE 085	Minasrey	20,00

Item: 8 Quant.: 300 Unidade: PAR Val. Ref.: 3,00

Descrição: PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESESPAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0
A 5 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	R Meias	3,00
PARTICIPANTE 002	FRALDÃO BABY / INFANTIL	3,00
PARTICIPANTE 140	caçulinha / caçulinha	3,00
PARTICIPANTE 023	YASMIN / YASMIN	3,00

Item: 9 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00

Descrição: POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CPOMADA
PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE.
EMBALAGEM COM 45 GRAMAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	K DERM / K DERM	20,00
PARTICIPANTE 002	KLIMDERME / INFANTIL	20,00
PARTICIPANTE 140	tralala / tralal	20,00
PARTICIPANTE 085	Cimed	20,00

Item: 10 Quant.: 100 Unidade: FRASC Val. Ref.: 20,00

Descrição: SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCSABONETE
LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCO COM 200 ML

60

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Skalinha	20,00
PARTICIPANTE 140	origem / origem	20,00
PARTICIPANTE 002	GRION / INFANTIL	20,00
PARTICIPANTE 023	G KIDS / G KIDS	20,00

Item: 11 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 15,00

Descrição: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 65cm X 80cm, COR UNISEEX.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	FRALDÃO BABY / INFANTIL	15,00
PARTICIPANTE 023	YASMIN / YASMIN	15,00
PARTICIPANTE 140	minasrey / minasrey	15,00
PARTICIPANTE 085	Minasrey	15,00

60.

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 – CAMBUCI – SÃO PAULO – SP – CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 – INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 – (11) 3275-1494 FONE/FAX – EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
PREGÃO Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ANEXO 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 038/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

DADOS DA EMPRESA:

Proponente: Comercial Debeche Textil LTDA EPP	Endereço: Rua Luis Gama, 733 – Cambuci – São Paulo / SP – CEP: 01.519-010	
CNPJ: 08.974.702/0001-88	Insc Estadual: 149.748.542.117	
Banco: Banco do Brasil 001	Ag: 5853-X	Cc: 1473-7
Fone/Fax: (11)3271-1738 / (11)3275-1494	E-mail: roberto.daud@uol.com.br repdbc@gmail.com	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Yasmin Macedo Daud	RG nº 54.555.223-0 SSP/SP	CPF: 470.346.438-14
Cargo/Função: Proprietária	Fone (11)3271-1738	

2. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIBOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC - VERNIZ SINTÉTICO. MEDIDAS 40CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	YASMIN
2	CONJUNTO (BODY E CALÇA)TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, TAMANHO P	UN	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	YASMIN
3	FRALDA (TECIDO)TECIDO SIMPLES, 100%ALGODÃO, COR LISA, BRANCA, 70CMX70CM - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EMB	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	YASMIN
4	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADESLENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	UN	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00	J BABY
5	MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: PMACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P	UN	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	YASMIN

60

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

6	MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEMANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEM O SEXO / UNISSEX) 100 % POLIÉSTER, 90 CM X 110 CM .	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	YASMIN
7	MANTA TIPO CUEIRO:MANTA TIPO CUEIRO: #13#10ESPECIFICAÇÃO: TECIDO FLANELA, ESTAMPA: UNISSEX.	UN	200	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00	YASMIN
8	PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESESPAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES	PAR	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00	YASMIN
9	POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CPOMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS.	UN	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	K DERM
10	SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCSABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCO COM 200 ML	FRASC	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00	G KIDS
11	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 65cm X 80cm, COR UNISEEX.	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	YASMIN

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 19.390,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

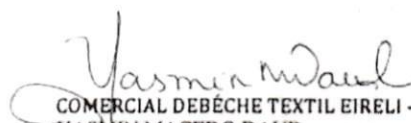
São Paulo SP, 18 de Maio de 2023

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Sl.s. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.


COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.18 10:15:19 -04'00'



JUCESP PROTOCOLO
0.962.472/16-5



OK

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Primeira Alteração e Consolidação Contratual de EIRELI

CNPJ 08.974.702/0001-88

NIRE 35.601.529.811

1 - **RITA MARIA MENDES MACEDO**, brasileira, nascida em 18/03/1951, viúva, empresária portadora da Cédula de Identidade RG/SSP-CE 1287083-86 e do CPF/MF 318.710.203-44, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Lins de Vasconcelos, 1455, bloco II, apto 61, Cambuci, CEP 01537-001.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME**, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo à Rua Luís Gama, 733, salas 01, 02, 03 e 04, Cambuci, CEP 01519-010, com seus documentos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.122.345.931 em sessão de 25/07/2007 e Constituição por Transformação de Empresário Individual em EIRELI registrada na JUCESP sob nº 35.601.529.811 em sessão de 21/07/2016. Resolve por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Ato Constitutivo, o que fazem nas cláusulas e condições seguintes:

DELIBERAÇÕES

1 - **ADMISSÃO DE TITULAR** - É admitida **YASMIN MACEDO DAUD**, brasileira, nascida em 08/11/1996, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP-SP 54.555.223-0 e do CPF/MF 470.346.438-14, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Inglês de Sousa, 268, apto. 212, Bloco 2, Jardim da Glória, CEP 01546-010.

2 - **SAÍDA DE TITULAR E CESSÃO DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL** - Retira-se da empresa a titular **RITA MARIA MENDES MACEDO**, anteriormente qualificada, que cede e transfere por venda a totalidade de sua quota, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a titular recém admitida **YASMIN MACEDO DAUD**.

Rm

Ym 1



2.1 - Neste ato, a titular **RITA MARIA MENDES MACEDO**, dá total quitação da cessão de sua quota, pelo que fica a partir da presente data desobrigada de quaisquer direitos e deveres com a empresa.

3 - REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Em virtude das deliberações acima, o Capital Social **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), representado por 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, na seguinte forma:

TITULAR	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
1 - YASMIN MACEDO DAUD	1	100.000,00	100
TOTAL	1	100.000,00	100

3.1 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que todo o capital já está integralizado conforme art. 980-A, CC/2002.

4 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL, que fica disposta nos seguintes termos:

4.1 - A administração dos negócios da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** pela titular **YASMIN MACEDO DAUD** na qualidade de **Administradora**.

5 - NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Visando dotar a Empresa Individual de responsabilidade Limitada de um novo instrumento jurídico atualizado que incorpore as deliberações acima, a titular **decide consolidar e dar nova redação** ao ato Constitutivo EIRELI, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, ficando convencionado o quanto segue:



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e Sede

1.1 - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada adota o nome empresarial de **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME**, e adota como nome fantasia **COMERCIAL DEBÉCHE** e terá sede e foro na Capital do de São Paulo à Rua Luís Gama, 733, salas 01, 02, 03 e 04, Cambuci, CEP 01519-010.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1 - A Empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos no País através de alteração contratual.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 - A Empresa tem por objeto social confecções de peças de vestuário em geral; comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios, cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de limpeza e higiene pessoal; comércio atacadista de tecidos, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persianas e cortinas.

Cláusula Quarta - Do Início e Prazo de Duração

4.1 - A Empresa iniciou suas atividades em 16/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. 

Cláusula Quinta - Do Capital Social

5.1 - O Capital Social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), representado por 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrita e integralizada pela titular, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:



 3



TITULAR	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
1 - YASMIN MACEDO DAUD	1	100.000,00	100
TOTAL	1	100.000,00	100

5.2 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que todo o capital já está integralizado conforme art. 980-A, CC/2002.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade do Titular

6.1 - A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso do Nome Empresarial

7.1 - A administração dos negócios da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** por sua titular **YASMIN MACEDO DAUD** na qualidade de **Administradora**, conforme indicado na forma deste instrumento.

7.2 - O (os) administrador (es) será (ao) designado (s) e destituído (s), sempre por vontade do titular, mediante alteração da cláusula de administração do ato constitutivo.

7.3 - Quando o administrador não for titular da empresa, será nomeado e devidamente qualificado na alteração do ato constitutivo, sendo investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento. A declaração de inexistência de impedimento para o exercício de administração da empresa, se não constar da alteração do ato constitutivo, deverá ser apresentada em ato separado.

7.4 - A Renúncia do administrador se torna eficaz, perante a empresa, a partir do momento em que esta toma ciência do ato, e, perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação. 

7.5 - A titular poderá nomear procuradores para a administração da empresa a qualquer momento, por período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos que serão praticados.





Cláusula Oitava - Do Pro Labore

8.1 - A titular poderá ter uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será determinado segundo as disponibilidades financeiras da Empresa, devendo ser levado à conta das despesas gerais.

Cláusula Nona - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

9.1 - No Caso de falecimento a sucessão da titularidade da **EIRELI** dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Cláusula Décima - Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

10.1 - A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei 6.404/76, excetuadas as obrigações relativas às publicações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do referido Código, sem prejuízo das disposições supervenientes.

10.3 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

10.4 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que todo o capital já está integralizado conforme art. 980-A, CC/2002.

10.5 - O Exercício Social coincide com o Ano Civil.

Cláusula Décima Primeira - Da Alteração da Titularidade da EIRELI

11.1 - A Alteração da Titularidade da **EIRELI** deve ser formalizada mediante alteração do ato constitutivo. Na hipótese, a alteração deverá conter cláusula com a declaração de que o novo titular

Rm

Ym 5



não participa de nenhuma empresa dessa modalidade, assim como cláusula de desimpedimento para o exercício da administração, ou declaração em separado, se for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

12.1 - Fica eleito o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justo e contratado, **a titular declara que leu, entendeu e obriga-se a cumprir o presente Contrato**, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, o qual será arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP).

São Paulo (SP), 25 de Julho de 2016.

12ª SUB
CAMBUCI

Yasmin Macedo Daud
YASMIN MACEDO DAUD
Titular



Rita Maria Mendes Macedo
RITA MARIA MENDES MACEDO

Testemunhas

Luciane Aparecida Renuci Pontes
Luciane Aparecida Renuci Pontes
RG/SSP-SP 27.331.785-4

João Adolfo Terceiro
João Adolfo Terceiro
RG/SSP-SP 17.507.286-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Previdência Social, 1145 - Bairro São Estevão - Jd. Piraquara - SP - 13130-000 - Tel.: (11) 3344-5444 - Fax: (11) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 69071502181024170039-7; Data: 15/02/2018 10:29:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL94460-JR28;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular



12.º SUB. CAMBUÇI - REGISTRO CIVIL ROBERTO DE ALMEIDA
OFICIAL
Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01540-020 - Fone: (11) 3207-1086 - Cambuçi - SP - Capital

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a firma de: **YASMIN MACEDO DA SILVA**,
São Paulo, 06 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade:

MARCOS TADEU NEVES DE ALMEIDA - Escrevente Aut. 17
(09/20160905140701) Preço p. firma R\$ 8,15; Total R\$ 8,15

USADO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2020 11:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69071502181024170039-1 69071502181024170039-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6432ec0ff71544438218b40e3d84d4a9dfca6ac4e3cf8201e0ffa88d871b6bf44b5f7bbb9b390194697cc62e6d2f27aab20706935de35bbe643733f856d9e5d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



60

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
PREGÃO Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA - EPP, com sede à Rua Luis Gama, 733 Cambuci, CEP: 01.519-010, na cidade de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ n.º 08.974.702/0001-88, por intermédio de sua representante legal a Sra Yasmin Macedo Daud, portadora da carteira de identidade nº 54.555.223-0 SSP/SP e do CPF nº 470.346.438-14 abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA:**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

() Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

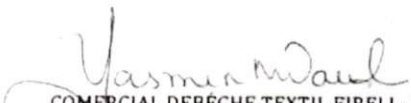
São Paulo SP, 18 de Maio de 2023

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.


COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.18 06:52:19 -04'00'



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.974.702/0001-88
NOME EMPRESARIAL:	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe:

Nome/Nome Empresarial:	YASMIN MACEDO DAUD
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia **18/05/2023** às **07:45** (data e hora de Brasília).



COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010

CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117

FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ / PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

PREGÃO Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ANEXO 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 038/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente: Comercial Debeche Textil LTDA EPP	Endereço: Rua Luis Gama, 733 – Cambuci – São Paulo / SP – CEP: 01.519-010	
CNPJ: 08.974.702/0001-88	Insc Estadual: 149.748.542.117	
Banco: Banco do Brasil 001	Ag: 5853-X	Cc: 1473-7
Fone/Fax: (11)3271-1738 / (11)3275-1494	E-mail: roberto.daud@uol.com.br repdbc@gmail.com	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Yasmin Macedo Daud	RG nº 54.555.223-0 SSP/SP	CPF: 470.346.438-14
Cargo/Função: Proprietária	Fone (11)3271-1738	

2. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIBOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC - VERNIZ SINTÉTICO. MEDIDAS 40CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	100	R\$65,00	R\$ 6.500,00	YASMIN
2	CONJUNTO (BODY E CALÇA)TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, TAMANHO P	UN	200	R\$20,00	R\$ 4.000,00	YASMIN
3	FRALDA (TECIDO)TECIDO SIMPLES, 100%ALGODÃO, COR LISA, BRANCA, 70CMX70CM - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EMB	200	R\$20,00	R\$ 4.000,00	YASMIN
4	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADESLENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	J BABY
5	MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: PMACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P	UN	200	R\$15,00	R\$ 3.000,00	YASMIN

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 – CAMBUCI – SÃO PAULO – SP – CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 – INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 – (11) 3275-1494 FONE/FAX – EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

6	MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEMANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEM O SEXO / UNISSEX) 100 % POLIÉSTER, 90 CM X 110 CM .	UN	100	R\$45,00	R\$ 4.500,00	YASMIN
7	MANTA TIPO CUEIRO:MANTA TIPO CUEIRO: #13#10ESPECIFICAÇÃO: TECIDO FLANELA, ESTAMPA: UNISSEX.	UN	200	R\$20,00	R\$ 4.000,00	YASMIN
8	PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESESPAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES	PAR	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	YASMIN
9	POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CPOMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS.	UN	100	R\$20,00	R\$ 2.000,00	K DERM
10	SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCSABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCO COM 200 ML	FRASC	100	R\$20,00	R\$ 2.000,00	G KIDS
11	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 65cm X 80cm, COR UNISEEX.	UN	100	R\$15,00	R\$ 1.500,00	YASMIN

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

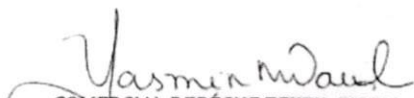
São Paulo SP, 18 de Maio de 2023

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Slas. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.


COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.18 06:59:04 -04'00'



COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
PREGÃO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que;

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

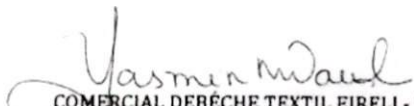
São Paulo SP, 18 de Maio de 2023

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.


COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL
DEBÊCHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.18 06:52:34 -04'00'





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS -
Cadesp

Código de controle da consulta: 25efc9fe-e29d-4b2d-a7d6-66e5e9cbaef

Estabelecimento	
IE: 149.748.542.117	
CNPJ: 08.974.702/0001-88	
Nome Empresarial: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA	
Nome Fantasia: COMERCIAL DEBECHE	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: RUA LUIS GAMA	Complemento: SALA 01, 02, 03 E 04
Nº: 733	Bairro: CAMBUCI
CEP: 01.519-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 08/08/2007
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Confecção de roupas íntimas Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.974.702/0001-88

C.C.M: 3.659.846-1

Contribuinte : COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade :
Endereço : R LUIS GAMA 00733 SALA 01,02,03 E 04
Bairro : CAMBUCI
CEP : 01519-010
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 25/07/2007
Data de Inscrição : 15/08/2007
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 004.062.0066-1
Última Atualização Cadastral : 11/10/2016
Credenciamento DEC : 07/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6009	29/10/2013	ISS	5	
31402	25/07/2007	TFE	-	

Expedida em 02/05/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.974.702/0001-88

C.C.M: 3.659.846-1

Código para verificação de autenticidade: **i5WGr8o9**

Data de validade: **02/08/2023**

60

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35601529811	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/07/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2007	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)			
C.N.P.J. 08.974.702/0001-88	ENDEREÇO RUA LUIS GAMA			NÚMERO 733	COMPLEMENTO SALAS 01, 02,		
BAIRRO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01519-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME YASMIN MACEDO DAUD					
ENDEREÇO RUA INGELS DE SOUSA			NÚMERO 268	COMPLEMENTO AP.212 BL.2	
BAIRRO JD. DA GLORIA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01546-010	RG 545552230
CPF 470.346.438-14	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 10/07/2018	NÚMERO 317.905/18-1	
MANIFESTACAO DO 2 SUBDISTRITO DE SANTO ANDRE, REFERENTE A EXIGENCIA DADA PELA JUCESP NO LIVRO DIARIO N 01, DATADA DE: 08/06/2018.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601529811 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.974.702/0001-88

Certidão nº: 19339125/2023

Expedição: 08/05/2023, às 08:52:42

Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.974.702/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.974.702/0001-88
Razão Social: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME
Endereço: R LUIS GAMA 733 SALAS 01 02 03 E 04 / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01519-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050200584467581889

Informação obtida em 08/05/2023 08:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.974.702/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/07/2007

NOME EMPRESARIAL

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COMERCIAL DEBECHE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LUIS GAMA

NÚMERO

733

COMPLEMENTO

SALA 01, 02, 03 E 04

CEP

01.519-010

BAIRRO/DISTRITO

CAMBUCI

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ROBERTO.DAUD@UOL.COM.BR

TELEFONE

(11) 3275-1494

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2023 às 20:46:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

004.062.0066-1

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2013-92319-00

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

3.659.846-1

Codlog Endereço
122386 R LUIS GAMA
Complemento/Bairro
733 A2 SALA 3

Número
00735
CEP
01519-010

SubPref. SE

Zona: ZM-3A - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A

Via: ESTRUTURAL N3

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição:07/11/2013

A Prefeitura do Município de São Paulo expede, através do sistema eletrônico de licença de funcionamento, o presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para:

ATIVIDADE: Material de limpeza
Grupo de Atividades: Comércio diversificado.
Área ocupada: 141,00 m2

Responsável pelo uso: Rita Maria Mendes Macedo CNPJ: 08.974.702/0001-88 R.G. 128708386

Responsável técnico
LUCAS DE PAULA COSTA CREA : 600559810
CCM : 3.281.592-1 ART : 92221220131498759

Para o exercício dessa atividade devem ser observados:

Parâmetros de Incomodidade:

Emissão de ruído : Diurno (7h às 22h) NCA <= 65 decibéis. Noturno (22h às 7h) NCA <= 50 decibéis.

Horário de carga e descarga : De acordo com a regulamentação do órgão competente.

Vibração associada : Conforme o que vier a ser estabelecido pela legislação ambiental federal, estadual ou municipal ou por normas da ABNT, na falta deste critério do órgão ambiental municipal, não devendo os níveis atingidos oferecer riscos à saúde e bem estar da população.

Emissão de radiação : Até os limites por faixa de frequência estabelecidos na Resolução ANATEL/303/2002, ou outra que vier a sucedê-la ou substituí-la, bem como o disposto na legislação municipal, no que se refere à instalação de antenas transmissoras de telefonia celular.

Emissão de odor : Vedada a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites das áreas de suas propriedades.

Emissão de gases, vapores e material particulado : Vedada a emissão ou utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado, exceto fumaça, que possam, mesmo que acidentalmente colocar em risco a saúde, segurança e o bem estar da população.

Emissão de fumaça : Permitida a utilização de qualquer tipo de combustível, não podendo emitir fumaça visível e odorante.

Condições de Instalação:

Horário de funcionamento da Atividade : Das 6h às 22h.

Número Máximo de Funcionários por Turno : Sem restrição.

Previsão de 3 vagas para estacionamento de veículos.

2013-2011068-8

BEE25E23

07/11/2013

1 - 3

Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 69070510200044171296-1
Data: 05/10/2020 08:43:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41555-4PLR:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





004.062.0066-1

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2013-92319-00

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

3.659.846-1

Codlog Endereço
122386 R LUIS GAMA
Complemento/Bairro
733 A2 SALA 3

Número
00735
CEP
01519-010

SubPref. SE

Zona: ZM-3A - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A

Via: ESTRUTURAL N3

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição:07/11/2013

Previsão de Área para embarque e desembarque : Não exigida.

Previsão de Pátio de Carga e Descarga: com 1 vaga com espaço para manobra interna

AMPARO LEGAL:

1) Leis 10.205/86 e 13.885/04, e Decretos 49.460/08 e 51.375/10.

NOTAS GERAIS:

- 1) O presente Auto de Licença de Funcionamento foi expedido mediante ciência e manifesta concordância dos termos e/ou atestados integrantes do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades, os quais demonstram o atendimento à legislação municipal vigente.
- 2) Caso não seja possível atender o número de vagas necessárias para estacionamento no interior do imóvel, esta exigência poderá ser atendida com a vinculação de vagas em outro imóvel, à distância máxima de 200 (duzentos) metros, ou mais, quando for firmado convênio com estacionamento e serviço de manobristas.
- 3) No caso de vagas para estacionamento vinculadas em outro imóvel, o comprovante da vinculação deverá estar disponível no imóvel, a qualquer tempo para apresentação à fiscalização.
- 4) Este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO refere-se à legislação municipal, devendo também ser observadas as legislações estadual e federal pertinentes.
- 5) O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser afixado no acesso principal da edificação, em posição visível para o público.
- 6) Constatada a qualquer momento a diversidade entre os elementos declarados e a situação fática da atividade e da edificação, a PMSP invalidará ou cassará este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, sem qualquer ônus para o poder público, e aplicará ao infrator as penalidades prevista em lei.
- 7) Fica vedado o acesso, tanto de veículos como de pedestres, por outras vias que não aquela indicada no campo "endereço do imóvel" deste AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
- 8) O presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.
- 9) Novo AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser solicitado quando ocorrerem alterações referentes: ao tipo ou às características da atividade, modificações na edificação utilizada, ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou à razão social.

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1) O responsável técnico acima qualificado atesta, para a edificação, o atendimento às regras estabelecidas no código de obras e edificações e legislação complementar, inclusive quanto aos requisitos de segurança e sua manutenção.
 - 2) Cópia das ARTs/RTTs e respectivos comprovantes de pagamento dos profissionais habilitados envolvidos no processo de licenciamento deverão estar disponíveis no imóvel para apresentação à fiscalização, a qualquer tempo, juntamente com este Auto de Licença de Funcionamento.
- RESSALVA(s):

2013-2011068-8

BEE25E23

07/11/2013

2 - 3



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

004.062.0066-1



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69070510200044171296-2
Data: 05/10/2020 08:43:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKN41556-IMRII



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2013-92319-00

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

3.659.846-1

Codlog Endereço
122386 R LUIS GAMA

Número
00735

Complemento/Bairro
733 A2 SALA 3

CEP
SubPref. SE 01519-010

Zona: ZM-3A - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A

Via: ESTRUTURAL N3

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição:07/11/2013

1) Deverão ser reservadas 5% das vagas existentes no imóvel para veículos dirigidos por idosos ou conduzindo idosos, na forma prevista no artigo 2o. do Decreto 51.395/10.

2013-2011068-8

BEE25E23

07/11/2013

3 - 3



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69070510200044171296-3
Data: 05/10/2020 08:43:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41557-1157K



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 12:56:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 69070510200044171296-1 a 69070510200044171296-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd90131d2a2145a3f66e088edaa6566fa54c2ac23b9d5e9b4d5a1e5bbf8d78c268e19cb20706935de35bbe643733f856d9e5d6



60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000069229-2023
Número do Contribuinte: 004.062.0065-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA, 735, 733 A2 SALA 4 - CEP:
01519-010
Cep: 01519-010
Liberação: 18/01/2023
Validade: 17/07/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:42:06 horas do dia 10/02/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A6453C6E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000069209-2023
Número do Contribuinte: 004.062.0066-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A2 SALA 3 - CEP:
01519-010
Cep: 01519-010
Liberação: 18/01/2023
Validade: 17/07/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:17 horas do dia 10/02/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FF0B2572

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001078267-2022
Número do Contribuinte: 004.062.0067-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A2 SALA 2 - CEP:
01519-010
Cep: 01519-010
Liberação: 05/12/2022
Validade: 03/06/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:34 horas do dia 10/02/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5505D707

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000069222-2023
Número do Contribuinte: 004.062.0063-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A1 SALA 1 - CEP:
01519-010
Cep: 01519-010
Liberção: 18/01/2023
Validade: 17/07/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:49 horas do dia 10/02/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 17AE8AE9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0176611 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 08.974.702/

Contribuinte: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Liberação: 15/02/2023

Validade: 14/08/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.659.846-1- Início atv :25/07/2007 (R LUIS GAMA, 00733 - CEP: 01519-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:08:57 horas do dia 15/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FAFBCFE1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.974.702/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050428394-22

Data e hora da emissão 15/05/2023 09:07:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.974.702

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46662068

Data e hora da emissão 15/05/2023 09:06:30

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA
CNPJ: 08.974.702/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:43 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **C22B.BD87.4193.A7CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



24/04/2023

0065592317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1083318**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL, CNPJ: 08.974.702/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0065592317





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através de sua Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania do Município de Campo Grande/MS, **DECLARA**, para fins de comprovação que a empresa **RITA MARIA MESDES MACEDO – ME**, situada a Rua Luis Gama, 733 sala 1,2,3 e 4 São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 08.974.702/0001-88, prestou serviços de **FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL** em conformidade com o pregão presencial 128/2015 – firmado em Agosto de 2015 Processo 53487/2015-00 Totalizando 890 kit enxoval, ressaltamos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não tendo ocorrido nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Campo Grande MS, 23 de Fevereiro de 2016.



Laucídio Nunes do Amaral
Diretor de Controle de Orçamento e Finanças/SAS

CARTÓRIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

RECONHEÇO A(S) ASSINATURA(S) POR SEMELHANÇA DE: *****
LAUCIDIO NUNES DO AMARAL (SELO: ALM1037 104) *****

ESCREVENTE: FERNANDO TORRES DE SOUZA.
CAMPO GRANDE - MS, 24/02/2017. CONSULTE: www.tjms.jus.br

END.: R\$ 8,00 + FUNDECO10%: R\$ 0,80 + ISSQN: R\$ 0,30
+ FUNADEP10%: R\$ 0,80 + FEADMP10%: R\$ 0,80 = R\$ 10,70

*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ABUSO DE FÉ.

FERNANDO TORRES DE SOUZA - Escrevente
Selo Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58130-900 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 69070803171559360336-1; Data: 08/03/2017 16:00:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25625-4EJN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2021 21:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 69070803171559360336-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30753b20a3cd50cb8e2e27a6dee8ebd1e77299371b93d62d2447e38087258004f81e793c5b1f265743ebb0c9eb8a71db20706935de35bbe643733f856d9e5d6



(Assinatura manuscrita)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Grupo Vovó Ercília

Vínculos de Amor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

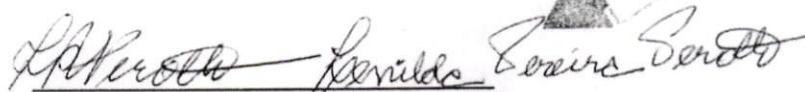
À

RITA MARIA MENDES MACEDO - ME

Atestamos que a empresa Rita Maria Mendes Macedo - ME, estabelecida à Rua Luiz Gama, 733, sala 01,02,03 e 04 – Bairro: Cambuci, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 01519 – 010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88, nos forneceu materiais com referência aos dados abaixo indicados:

REFERENTES NFS Nº	OBJETOS
1456, 2067,2278,2463,2599,2799,3011	SAPATO FTG 1.432 PARES CASACO FTG 1.044 CJ CALÇA FTG 3.697 UNIDADES MACACÃO ESPONJA: 2.746 UNIDADES LUVAS FTG: 200 PARES BODY MANGA CURTA: 40 UNIDADES MACACÃO DE MALHA: 500 UNIDADES

Brasília - DF, 20 de Janeiro de 2016



Zenilda Pereira Perotto – Presidente

CPF – 512.290.801-04

(61) 3964.0285

SRES Quadra 06 Bloco Q Casa 64 CEP 70648.175 Brasília
Telefone: (61)3033.1245 CNPJ 06.880.269/0001-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 14:21:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 69070205181650550377-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c896c4642da7cd26b99dee26c424c00424e8a9222755f0ebf11452661231f2f3006b20706935de35bbe643733f856d9e5d6



600



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RITA MARIA MENDES MACEDO – ME(RAZÃO SOCIAL ATUAL: COMERCIAL DEBÊCHE TÊXTIL EIRELI ME), inscrita sob o CNPJ nº 08.974.702/0001-88, estabelecida na Rua Luiz Gama, Cambuci – Cidade de São Paulo/SP – CEP: 01519-010, nos forneceu satisfatoriamente os materiais abaixo especificados, referentes às notas fiscais conforme segue abaixo:

REFERENTES NFS N°	OBJETOS
2558, 2559, 2871, 3131 E 3268	CUEIRO: 15.376 UNIDADES CONJUNTO PAGÃO: 15.376 UNIDADES FRALDA DE TECIDO: 7.688 PACOTES COM 5 UNDS TOALHA DE BANHO: 3.388 MEIAS FTG: 15.376 PARES TOALHA SOCIAL: 3.388 ALFINETES P/FRALDAS CART. C/ 4 UNIDADES: 7.688 CARTELAS COLCHONETE: 11.988 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL, PCTS C/ 10 UNDS: 7.688 PACOTES SABONETE P/BEBÊ: 11.076 UNIDADES SABONETEIRA EM PLÁSTICO: 7.688 UNIDADES BANHEIRA P/BEBÊ: 4.300 UNIDADES HASTES FLEXIVEIS: 8.600 CARTELAS CAMISETA: 8.600 UNIDADES JOGO DE BERÇO: 8.600 UNIDADES

Salvador, 17 de abril 2018

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA
BILNICE DA SILVA AMORIM
351843701 SSP BA
523.227.185-72

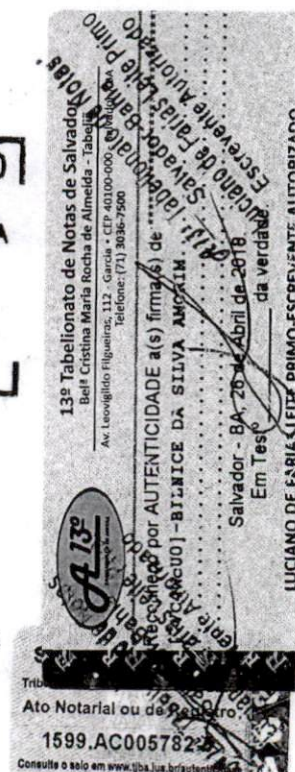
15.183.403/0001-90

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA

Largo do Campo Grande, nº 382
Campo Grande - CEP: 40.080-120

Salvador-Ba

Largo do Campo Grande, nº 382 – Campo Grande – Salvador – Bahia
CEP: 40.080-120 – Tels.: (71) 3117-4900/4901 – Fax: 3117-4916
Portal: www.vsba.ba.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 17:02:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 69070603180954300689-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebabe9daeda6632b2e4ef9c5a5f7f2443bad904b3e4040e799a241ee9d969250878e
b20706935de35bbe643733f856d9e5d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MUNICÍPIO DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Processo Administrativo Nº 00000000000000000090

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

Data de Publicação: 10/05/2023 17:10:59

				TOTAL DO PROCESSO:	19.390,00
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME				08.974.702/0001-88	19.390,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 19.390,00	Total: 19.390,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN		
Descrição: BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIBOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ:ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC - VERNIZ SINTÉTICO. MEDIDAS 40CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 65,00	Valor Unit.: 49,00		Total Item: 4.900,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN		
Descrição: CONJUNTO (BODY E CALÇA)TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, TAMANHO P					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,00	Valor Unit.: 8,50		Total Item: 1.700,00	
Item: 3	Unidade: EMB	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN		
Descrição: FRALDA (TECIDO)TECIDO SIMPLES, 100%ALGODÃO, COR LISA, BRANCA, 70CMX70CM - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,00	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 4.000,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: J BABY	Modelo: J BABY		
Descrição: LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADESLENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,00	Valor Unit.: 3,49		Total Item: 349,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN		
Descrição: MACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: PMACACÃO DE BEBÊ: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 15,00	Valor Unit.: 11,00		Total Item: 2.200,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN		
Descrição: MANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEMANTA PARA BEBÊ: COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEM O SEXO / UNISSEX) 100 % POLIÉSTER, 90 CM X 110 CM .					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 45,00	Valor Unit.: 16,00		Total Item: 1.600,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN		
Descrição: MANTA TIPO CUEIRO:MANTA TIPO CUEIRO: #13#10ESPECIFICAÇÃO: TECIDO FLANELA, ESTAMPA: UNISSEX.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,00	Valor Unit.: 6,13		Total Item: 1.226,00	
Item: 8	Unidade: PAR	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN		

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAI-PR**

Descrição: PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES PAR DE MEIAS: COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES

Quantidade: 300 Val. Ref.: 3,00 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 375,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: K DERM Modelo: K DERM

Descrição: POMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CPOMADA PARA ASSADURA - 45 GR: DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 20,00 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 850,00

Item: 10 Unidade: FRASC Marca: G KIDS Modelo: G KIDS

Descrição: SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCSABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCO COM 200 ML

Quantidade: 100 Val. Ref.: 20,00 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 690,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 65cm X 80cm, COR UNISEEX.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,00 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.500,00



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

~~_____
EQUIPE DE APOIO: ANDRÉ LUIS DO PRADO PEREIRA~~

~~_____
MEMBRO: ANDRÉIA MARCZ SKEIKA~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 109/2023

Licitação nº 106/2023

Pregão nº 090/2023

Processo eletrônico nº 038/2023

Objeto: Aquisição de Kit Natalidade – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Em 18 (dezoito) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 05 de maio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 11 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 18/05/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada as seguintes empresas participantes:

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

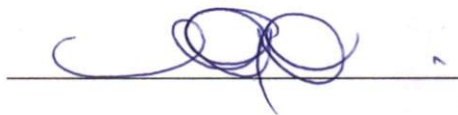
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME	R\$ 19.390,00

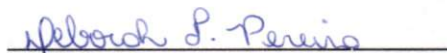
Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação ficando a empresa adjudicada.

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 19.390,00.

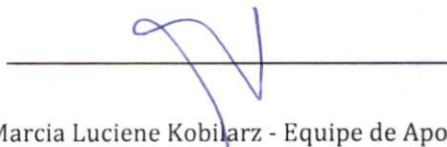
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11h15min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
106/2023**

**PREGÃO
090/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO
038/2023**

OBJETO: *Aquisição de Kit natalidade - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social*

VALOR GLOBAL: R\$ 19.390,00

LICITANTE VENCEDOR:

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra aos licitantes vencedores, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 19 DE MAIO DE 2023.


**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 19 DE MAIO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 106/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 090/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 106/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 090/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 19 DE MAIO DE 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

106/2023

PREGÃO

090/2023

PROCESSO ELETRÔNICO

038/2023

OBJETO: *Aquisição de Kit natalidade - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social*

VALOR GLOBAL: R\$ 19.390,00

LICITANTE VENCEDOR:

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s)vencedor(es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 19 DE MAIO DE 2023.


IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de disputa de preços às 13:30 horas do dia 05 de junho de 2023, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM para Transporte Adaptado e Veículo Tipo Van 10 Lugares Com Acessibilidade - 1 Cadeira. Outras informações, bem como cópia do edital e anexos, completos, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Korts, nº 471, São Cristóvão, Imbau/ PR. Fone (42) 32788125.

Imbau -PR, 22 de maio de 2023.
GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Licitação nº 106/2023
Pregão 090/2023. (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019). Tipo de licitação: Menor Preço.

Torna-se público a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 038/2023. Objeto: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Valor Global: R\$ 19.390,00. Participante Habilitado e Adjudicado: COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME.

IDIR TREVISIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 05 de junho de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de Preços Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha, máquina de pipoca e de algodão doce, para datas comemorativas (campanha de vacinação, dia das crianças, dia das mães, etc), com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. O documento que constitui o Anexo I deste Edital. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 23 de maio de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Parana. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43 35591122 ou ainda pelo e-mail licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 22 de maio de 2023
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023 - PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel nos termos da lei municipal nº 47/2022 e lei municipal nº 51/2017.

Tipo Licitação: Melhor técnica (pontuação plano de negócios).
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 13/07/2023
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2023
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, do tipo Menor Preço Por Item - representado pelo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de junho de 2023 até às 08h30min.

Abertura das Propostas: 02 de junho de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de maio de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até o dia 06 de junho de 2023 até às 08h30min.

Abertura das Propostas: 06 de junho de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 19 de maio de 2023
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, tipo Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1002609.

TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 426.068,64 (quatrocentos e vinte e seis mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 06/06/2023 HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/20174.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 22 de Maio de 2023
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE BERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 39/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023.

OBJETO: Para registro de preço de futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender as Secretarias de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Envio das propostas: até às 08h14min do dia 07/06/2023. Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 08h15min.

O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

Em 22 de maio de 2023.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU. CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. OBJETO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DESTA DATA. DATA: 15 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

EDITAL Nº 43/2023 Registro de Preços.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 12/06/2023, propostas para: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de parques infantis (playground). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/d82cqhXhOnAQCvU6jVAEXbA==>, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacao03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Valor máximo: R\$ 465.228,67 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Critério de julgamento - Menor preço por item.

Pinhalão, 22 de maio de 2023.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

EDITAL Nº 44/2023 Exclusivo MEI, ME e EPP Registro de Preços.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 13/06/2023, propostas para: Aquisição de glicosímetro para os Agentes Comunitários de Saúde e de materiais de trabalho para os Agentes de Endemias. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/d82cqhXhOnAQCvU6jVAEXbA==>, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacao03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Valor máximo: R\$ 6.575,85 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Critério de julgamento - Menor preço por item.

Pinhalão, 22 de maio de 2023.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 16 de maio de 2023, dispensa por justificativa nº 50/2023, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para Contratação de empresa para execução de obras de reforma da Escola Municipal Deputado Djalma de Almeida César. Contratada: WAM LICITAÇÕES LTDA. CNPJ nº 20.973.477/0001-60. Valor Máximo: R\$ 725.307,61.

Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 22 de maio de 2023.
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONENKO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 13 de junho de 2023, às 14h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 109/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

Valor Máximo: R\$ 7.749.797,05.
Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 22 de maio de 2023.
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Educação



de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.230/0002-87, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 8.298.267,00 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 276/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

52710/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023

PROTOCOLO 73937/2022 - Processo Administrativo nº. 075/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

52457/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

PROTOCOLO 67074/2022 - Processo Administrativo nº. 077/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A - Simples remoção (2 macas) - Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 12/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

52658/2023

Francisco Beltrão

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ 77.816.510/0001-66, torna público que requereu do IAT, a Licença de instalação para a atividade de parcelamento de solo, Loteamento para fins comerciais/industriais nomeado como distrito industrial Ronaldo Tramujas, localizado na BR 483, Km 12, s/n - Zona Rural, Francisco Beltrão - PR, 85601-970

52674/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, TUDO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022, (TRANSPORTE SANITÁRIO) E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08:00 horas do dia 02/06/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00min do dia 02/06/2023. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO**: R\$ 82.526,67 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos). **DOCUMENTAÇÃO**: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO**: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraíma, 19 de Maio de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

52742/2023

Ivaí

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 106/2023

PREGÃO Nº 090/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Valor global: R\$ 19.390,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME

Ivaí, 17 de abril de 2023.

52762/2023

Ivaiporã

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Ivaiporã torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Conjunto Habitacional de Interesse Social - Condomínio do Idoso a ser implantada no Lote de Terras (14-A)-A e (14-A) - REM B, Gleba Pindaíba, Ivaiporã PR.

52222/2023

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Clínico Geral Diarista pelo período de 12 (doze) meses. Profissional a ser contratado (a): ONEISY VARGAS HECHAVARRIA LOPES, no valor total de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 20/2023.

Lapa/PR, 19 de maio de 2023.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

52541/2023

Mallet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra bica corrida, pedra brita ¾, pedrisco e pó de pedra para auxiliar na demanda de conserto de vias públicas do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de maio de 2023 até às 09h00min do dia 02 de junho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 02 de junho de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 02 de junho de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 22/05/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/05/2023.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

52755/2023

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D9F30F79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2023
LICITAÇÃO Nº: 099.2023 PREGÃO Nº: 083.2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 034.2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2023

Licitação nº: 099.2023

Pregão nº: 083.2023

Processo eletrônico nº: 034.2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 5.575,00 – Lote 006 e 008

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/05/2023

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

SUELI DE ASSIS –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:E10227E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2023
LICITAÇÃO Nº: 099.2023 PREGÃO Nº: 083.2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 034.2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2023

Licitação nº: 099.2023

Pregão nº: 083.2023

Processo eletrônico nº: 034.2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONTRATADA: ASYS TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 10.399,98 – Lote 007.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/05/2023

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

MAICO JUNIO DELAI –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:05B8D507

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 106/2023 PREGÃO Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 106/2023

PREGÃO Nº 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

VALOR GLOBAL: R\$ 19.390,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI –ME

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:98790564

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2021 LICITAÇÃO Nº
101/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 188/2021

LICITAÇÃO Nº 101/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Manoel Claudino Brabosa, 1625, Sala 04, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83833-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.770.952/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Alyson Augusto Padilha**, brasileiro, residente à Rua das Aguias, 114, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, portador da cédula de identidade nº 6520657-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 020.634.939-44, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 26/05/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de maio de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5A90D246

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2023

PORTARIA Nº 070/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **CATIANE MOREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de maio de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS
EM 19/05

Estefano Wosniacki, 83 anos
Gerson Augusto Lacerda, 55 anos
Isabel de Fatima Valentim, 57 anos
João Augusto Talei Cordero, 63 anos
João de Souza Alves, 78 anos
Marilu Halles, 66 anos
Nelsi Marins Shoji, 72 anos

SEPULTAMENTOS
EM 20/05

Anito Manoel Pereira, 80 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de Palmera às 17h

Joesan Luis da Luz, 33 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Cemitério São Vicente de Paula às 09h

Luiz Antônio dos Santos, 60 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de Sengês às 09h

Maria da Cruz Ribeiro, 84 anos
Velório: Igreja Evangélica rua Visconde
de Macaé, N°15
Cemitério Santo Antônio às 10h

Maria Ivanilde Ribeiro Gomes, 84 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério da Chapada às 15h

Nicolas Marie Nienhuys, 71 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Castrolândia às 10h

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ADVOGADO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE AÇOUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE PADEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ALIMENTADOR DE LINHA DE
PRODUÇÃO(PCD)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO
CIVIL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE CONTROLADORIA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO(PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO (PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE FATURAMENTO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LOGÍSTICA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CADEIREIRO INSTALADOR
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CAMAREIRA DE HOTEL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTEIRO DE OBRAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA
E EMPREGADOR**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CHEFE DA COPA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COBRADOR INTERNO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COMPRADOR
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONFITEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CONFERENTE MERCADORIA (EXCETO CARGA
E DESCARGA)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CORTADOR DE ÁRVORES
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou o
site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Reabertura de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº 113/2023, que se realizará no dia 02 de junho de 2023, às 13h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bollicompras) para Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia>.
Ponta Grossa, 19/05/2023.

Juliano Doroski Stefanczak

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Abertura em 7 de Junho de 2023, às 14h - Execução de serviços de terraplenagem e drenagem do terreno localizado na rua Felix Pacheco Vila Clamônia II, Bairro Uvaranas, valor máximo R\$ 128.518,46.

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

Abertura em 22 de Junho de 2023, às 14h - Construção da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Parque Marguerite Masson, com acesso pela rua Estanislau Anastácio Piekarski, Bairro Estrela, valor máximo R\$ 8.865.158,73.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

Abertura em 23 de Junho de 2023, às 14h - Execução de obras de pavimentação asfáltica das ruas:

Lote 1 - DOUTOR CARLOS DEZAUNET NETO (trecho Rua Basílio Paraboz x Rua Itacuraci) e ITACURACI (trecho Rua Dr. Carlos D. Neto x Rua Paula C. Ditzel), VI. Belém, Br. Olarias. Valor máximo R\$ 807.438,79.

Lote 2 - ESMERALDA VERDE (trecho Rua Luiz Sozini x Rua Padilha), PADILHA (trecho Rua Traqueto x Rua Esmeralda Verde), TRAQUETO (trecho Rua Padilha x Rua Prazão) e CORRUPUÁ (trecho Rua Sarta x Rua Urutau), Id. Ouro Verde e Id. Colinas Verdes, Br. Col. Dona Luiza, valor máximo R\$ 1.646.064,38.

Lote 3 - S/N. ALBUQUERQUE MARANHÃO (trecho Rua Almirante Barroso x Rua Abílio Holzman), Id. Conceição, Br. Neves, valor máximo R\$ 157.389,65.

Lote 4 - PEDRO SECONDO PELISSARI (trecho Rua Henrique Lageski x Rua Maria Angela Caldas), Id. Paraisópolis, Br. Uvaranas, valor máximo R\$ 157.931,64.

Mais informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do precatório, no horário das 12h às 18h, fone: 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Luiz Henrique de Souza Honório - Secretário Municipal

ERRATA

INFORMAMOS QUE NA LÂMINA DE OFERTAS CONTO RNO LESTE DA LOJAS MM-MERCI, ADO MOVENDO MES DE MAIO 23, NA PAG 02, O FOGAO ATLAS DE COO 65750 ESTA ANUNCIADO ERRONEAMENTE. O CORRETO SERIA FOGAO ATLAS MONOXO TOP GLOSS COO 65737 VALOR R\$ 89,99 MENSAL R\$ 899,90 A VISTA R\$ 1.499,94 APROX.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL CAMPOS GERAIS

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de cinco anos, para a atividade de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos, a ser instalada na Avenida Souza Naves, s/n, Km 08 mais 8km de estrada secundária, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2023

Licitação nº 099/2023

Pregão nº 083/2023

Processo eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONTRATADA: V.A. OTTONI E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 3.113,00 - Lote 001

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 19/05/2023

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Viviane Aparecida Othman - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168/2023

Licitação nº 099/2023

Pregão nº 083/2023

Processo eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONTRATADA: ETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 3.579,00 - Lote 002

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 19/05/2023

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Fernanda Tereza Rodrigues dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2023

Licitação nº 099/2023

Pregão nº 083/2023

Processo eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa para maior autonomia a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - na Rua Floriano, nº 211/2023 - na Lei Municipal nº 116/2015.

CONTRATADA: EMANIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.465,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 19/05/2023

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Elaine Fabiana Vitorino - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 169/2023

Licitação nº 099/2023

Pregão nº 083/2023

Processo eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONTRATADA: KARINA RAQUELE QUINTERO MARCO

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.465,00 - Lote 003 e 004

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 19/05/2023

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Karina Raquel Quinteiro Marco - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivai (PR), 17 de maio de 2023.

Licitação nº 109/2023

Pregão nº 093/2023

Pregão Presencial nº 055/2023

Objeto: Aquisição de materiais para rede de água no Povoado de Fátima da Fungilha - Etapa II.

O Senhor NELTON ADEMIR FERREIRA, Pregueiro Municipal de Licitação do Município de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados em participar no processo licitatório mencionado que, por questões operacionais, DECIDE SUSPENDER o certame ficando o mesmo remarcado para o dia 31/05 às 14:00h.

Walter Ademe Ferraro

Pregueiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivai (PR), 17 de maio de 2023.

Licitação nº 110/2023

Pregão nº 094/2023

Pregão Presencial nº 056/2023

Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor NELTON ADEMIR FERREIRA, Pregueiro Municipal de Licitação do Município de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados em participar no processo licitatório mencionado que, por questões operacionais, DECIDE SUSPENDER o certame ficando o mesmo remarcado para o dia 31/05 às 09:30h.

Walter Ademe Ferraro

Pregueiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 106/2023

Pregão nº 086/2023

Pregão eletrônico nº 038/2023

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 2.230,00 - Lote 005

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 19/05/2023

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Sergio Satochi Takayama - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 170/2023

Licitação nº 099/2023

Pregão nº 083/2023

Processo eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 2.230,00 - Lote 005

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 19/05/2023

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Sergio Satochi Takayama - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2023

Licitação nº 099/2023

Pregão nº 083/2023

Processo eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 5.575,00 - Lote 006 e 008

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 19/05/2023

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Sueli de Assis - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 173/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESACOMERCIAL DEBECHETEXTIL LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL DEBECHETEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Luis Gama, nº 733, Sala 01,02, Cambuci, São Paulo (SP), CEP 01519-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.974.702/0001-88, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Yasmin Macedo Daud**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 54.555.223-0 SSP-SP, e do CPF/MF nº 470.346.438-14, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 106/2023, Pregão nº 090/2023, Processo eletrônico nº 038/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Kit natalidade – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 106/2023, Pregão nº 090/2023, Processo Eletrônico nº 038/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 19.390,00 (dezenove mil trezentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/PR.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 090/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2023 e contrato nº 173/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

COMERCIAL DEBECHETEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHETEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.25 08:23:22 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09001082440801204933903000000 2340

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 (dois) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;

COMERCIAL DEBECHE
TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.25 08:23:30 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

COMERCIAL DEBECHÉ
TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.25 08:23:39 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

COMERCIAL DEBECHÉ
TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.25 08:23:47 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 25 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL DEBECHÉ
TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.25 08:23:55 -04'00'

COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL LTDA
Yasmin Macedo Daud
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 90/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 137556-3 COMERCIAL DEBECE TEXTIL EIRELI-ME Email: repdho@gmail.com Representante: 144964-2 CARLOS ROBERTO DAUD Lote 001 - Lote 001		CNPJ: 08.974.702/0001-88	Telefone: 1132751494	Status: Habilitado					19.300,00
001	40813 BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ-ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLI BOLSA PARA GESTANTE/BEBÊ-ESPECIFICAÇÃO:UNISSEX - EM ACABAMENTO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC - VERNIZ SINTÉTICO. MEDIDAS 40CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	100,00	Classificado	YASMIN		40,00	4.000,00	*
002	34940 CONJUNTO (BODY E CALÇA) TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, TAMANHO P	UN	200,00	Classificado	YASMIN		8,50	1.700,00	*
003	34837 FRALDA (TECIDO) TECIDO SIMPLES, 100%ALGODÃO, COR LISA, BRANCA, 70CMX70CM - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EM	200,00	Classificado	YASMIN		20,00	4.000,00	*
004	42721 LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	UN	100,00	Classificado	J BABY		3,48	348,00	*
005	38506 MACACÃO DE BEBÊ. TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P MACACÃO DE BEBÊ. TECIDO 100% ALGODÃO, COR: UNISSEX, TAMANHO: P	UN	200,00	Classificado	YASMIN		11,00	2.200,00	*
006	38832 MANTA PARA BEBÊ. COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUE MANTA PARA BEBÊ. COM MICROFIBRA (CORES ESTAMPADAS QUE NÃO IDENTIFIQUEM O SEXO / UNISSEX) 100 % POLIÉSTER, 90 CM X 110 CM.	UN	100,00	Classificado	YASMIN		16,00	1.600,00	*
007	40820 MANTA TIPO CUIERO. MANTA TIPO CUIERO. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO FLANELA, ESTAMPA: UNISSEX.	UN	200,00	Classificado	YASMIN		6,13	1.226,00	*
008	38935 PAR DE MEIAS. COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES PAR DE MEIAS. COR UNISSEX, TAMANHO: 0 A 5 MESES	PAR	300,00	Classificado	YASMIN		1,25	375,00	*
009	38941 POMADA PARA ASSADURA - 45 GR. DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ C POMADA PARA ASSADURA - 45 GR. DESTINADO PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS.	UN	100,00	Classificado	K DERM		8,50	850,00	*
010	38809 SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASC SABONETE LÍQUIDO - CORPO E CABEÇA: PARA RECÉM-NASCIDOS (BEBÊ), FRASCO COM 200 ML.	FR	100,00	Classificado	G KIDS		6,99	699,00	*
011	38803 TOALHA DE BANHO COM CAPUZ. EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ. EM TOALHA FELPUDA, 100 % ALGODÃO, TAMANHO: 65cm X 60cm, COR UNISEEX.	UN	100,00	Classificado	YASMIN		15,00	1.500,00	*
VALOR TOTAL:							19.300,00		

COMERCIAL DEBECE
TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2023.05.25 08:24:09 -04'00'

Art. 33. As transferências de recursos vinculados ao FMC processar-se-ão mediante convênios, contratos e acordos, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovadas pelo CMPC.

Art. 34. Ao FMC serão aplicadas as normas legais de controle, prestação e tomada de contas em geral, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Interna do Município.

Art. 35. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 22 de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador: B4AF9D2C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2023
LICITAÇÃO Nº: 106.2023 PREGÃO Nº: 090.2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 038.2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2023

Licitação nº: 106.2023

Pregão nº: 090.2023

Processo eletrônico nº: 038.2023

OBJETO: Aquisição de Kit Natalidade – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 19.390,00.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/05/2023

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

YASMIN MACEDO DAUD–

Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador: EAF701A1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 307/2022 LICITAÇÃO Nº
174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 307/2022

LICITAÇÃO Nº 174/2022

PREGÃO Nº 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **J.N.S. TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Camboriu, nº 2604, quadra 07, lote 02, bairro Jardim Birigui, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.660.094/0001-84, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Julio Cezar Sartori Alves**, brasileiro, casado, residente à Rua Antonio Wille Correa, nº 1351, Jardim Imperial I, município de Umuarama (PR), CEP 87505-517, portador da carteira nacional de habilitação nº 01033345310, expedida pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF nº 028.940.879-26, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – lotes 12 e 13.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 1.077,50 (UM MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



SEPULTADOS EM 25/05

Clemente Zwan, 87 anos
Daiane Aparecida de Paula Silva, 26 anos
Edite da Cruz Sobolewski, 51 anos
Gilmar Sobolewski, 52 anos
Ivone Saad Razzouk, 88 anos
Jonatan Gabriel Marinho Lara, 20 anos
Lauro Francisco Gomes, 64 anos
Leosilene Lopes Viana, 56 anos
Lidio Indezichak, 65 anos
Marcia Cristina Borges, 46 anos
Valmir Vieira Correia Alves, 65 anos
Wilson de Souza, 79 anos

SEPULTAMENTOS EM 26/05

Cecilia Dznvielewski, 74 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério em São Paulo às 17h

Idenir de Jesus Gomes de Freitas, 68 anos
Velório: Na residência
Cemitério São Vicente de Paula às 10h30

Maria Ofelia Pereira Vaz, 70 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Boqueirão/Carambei às 08h

Rosilda Maria Nunes de Oliveira, 68 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Sengés às 16h

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

- ACOUQUEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ADVOGADO(ESTÁGIO)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AGENTE DE PESQUISA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE ACOUQUEIRO (COMÉRCIO)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE FARMACIAS(PCD)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE PADEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

- AJUDANTE DE SERRALHEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ANALISTA DE CONTABILIDADE**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- APONTADOR DE OBRAS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ARTE - FINALISTA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ASSISTENTE DE VENDAS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ATENDENTE DE BALCÃO DE CAFÉ**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO(PCD)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE CONFEITARIA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE CONFEITEIRO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE COZINHA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO (PCD)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LAVANDERIA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LIMPEZA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LIMPEZA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE LOGÍSTICA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- BALCONISTA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- BORDADEIRA**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- CADEIREIRO INSTALADOR**
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA
No PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, publicado no DOE em 24/05/2023 pág 02 Onde se lê "contratação onerosa de 01 (um) show musical a ser realizado na data 17/09/2023" Leia-se: "contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais"
Jaguariáva, 25 de maio de 2023

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Reabertura de Licitação
O Município de Ponta Grossa/PR informa nova data de abertura do pregão, eletrônico, registro de preços nº 70/2023 que se realizará no dia 12 de junho de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), para eventual aquisição de materiais de construção. Valor Máximo: R\$ 2.401.450,80. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.
Em: 25 / 05 / 2023

Cliciane Lucia Garzarek Torres Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Aviso de Entrega de Estudo de Impacto de Vizinhaça e de Relatório de Impacto de Vizinhaça - EIV/RVI
Fui, Gabriel José Lacerda, portador do CPF 041.394.569-30, informo que no dia 05 de abril de 2023 foi publicado no Diário Oficial do Município o Edital de Entrada referente ao protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhaça e de Relatório de Impacto de Vizinhaça do empreendimento denominado Loteamento Bela Vista, localizado na Rua Arnerches Carlos Gobbo, s/nº, Bairro Neves, deste município, o qual sou requerente.
A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital de Entrada do Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em acordo com o contido no Artigo 8º da Lei Municipal nº 12.447/2016.
O EIV/RVI está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/> e na sede do IPLAN.

República Federativa do Brasil
2º Serviço de Registro de Imóveis
Registradora: Michelle Toporowski Cortes
Rua XV de Novembro, 271, centro - Ponta Grossa - Paraná
Fone: (41) 3038-1220 | atendimento@registroimoveis.com.br

EDITAL DE LOTEAMENTO

RESIDENCIAL CAMPO BELLO III

O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

FAZ SABER a todos os interessados que a **ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, CNPJ-13.444.254/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Joaquim de Paula Xavier 664, sala 05, Vila Estrela, nesta cidade, representada por Rafael Hayat (CNPJ-9.937.820-0-SESP-PR e CPF-AF-073.377.865-05) DEPOSITOU nesta data, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, os documentos previstos no art. 16, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1992, Livro Municipal nº 4.856 de 28 de dezembro de 1992 e nº 4.840 de 18 de fevereiro de 1992, para o registro do loteamento **CAMPO BELLO III**, situado no Residencial Campo Belo II, Bairro Cara-Cara, de frente para a Rua Moacir Baczovs (antiga Rua A2), registrado sob nº 79.434, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis.

O loteamento **Campo Belo III**, com área de 48.178,33 m², é constituído de 04 (quatro) quadras, contendo 118 (cento e onze) lotes residenciais com área total de 28.362,58m² (01) Área Institucional com área de 4.898,78m² (01) Área Verde com área de 115,34m². 05 (cinco) ruas com área de 12.801,83m². Destina-se a residência e foi aprovado pelos decretos nºs 19.455 de 23 de setembro de 2021 e 20.205 de 26 de abril de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital, que será publicado no jornal por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 6.766/79. Ponta Grossa, 22 de maio de 2023. E, Maniête Aparecida de Araújo, Escrevente. Digite e subscreva (assinado digitalmente).

ASSOCIAÇÃO ERICSON JOHN DUARTE
ASSOCIAÇÃO ERICSON JOHN DUARTE, com sede na Rua Alpino Bueno, s/nº, Ocupação Ericson John Duarte no Parque das Andorinhas, nesta cidade, (CONVOCA através do presente edital, para a Assembleia Geral e Extraordinária, de caráter ordinário, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2023, às 10 horas, a Rua Alpino Bueno, s/nº, sede da Associação, para participar da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2023

LEANDRO SANTOS DIAS
CARP.178.392

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAN
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2022
Licitação nº 188/2022
Pregão nº 096/2022

Processo licitatório nº 838/2022
OBJETO: Aquisição de Kit Natação - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivan - Pr
Valor global: R\$ 13.360,70
Vigência: 12 meses
Data do assinatura: 25/05/2023
Por: Tereza de Fátima Municipal
Yasmin Macedo Claud - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAN
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 187/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022
PREGÃO Nº 124/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

A Prefeitura Municipal de Ivan, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua R. Barbosa, 532, centro, Ivan - Pr, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.187.045-5), e o Município de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Camargo, 268, quadra 07, lote 12, bairro Jardim Biquia, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita no CNPJ nº 07.319.040/0001-40, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TEIXEIRA, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivan - Pr, portador da cota de identidade sob o registro geral nº 11.187.045-5 (CPF nº 11.18